



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022.

SESSÃO: 18/03/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA (REGISTRO DE PREÇOS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



Edição 75
Data 03
12.75

Ofício n.º 005/2022/SMEC

Ribeirão do Pinhal, em 18 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

S. M. O. r/km

Servimo-nos do presente a fim de solicitar de Vossa Excelência a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos residentes nas proximidades (sítios) do Distrito da Triolândia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) veículo com capacidade para 12 (doze) passageiros.

A terceirização da rota se faz necessária visando maior economia para o município, no que diz respeito à manutenção dos veículos, bem como na necessidade de se fazer o remanejamento de motoristas para outros departamentos, tais como o da saúde.

Para maiores informações destacamos que:

- nesta linha diariamente são transportados 17 (dezesete) alunos considerando ida/volta nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno.
- a estimativa de quilometragem diária rodada é de 191,9 (cento e noventa e um quilômetros e novecentos metros) considerando os trajetos de ida e volta.
- o total de dias/horas letivos anuais a ser atendido em 2022, conforme Calendário Escolar é mínimo de 200 (duzentos) ou 800 (oitocentas) horas;
- Os horários e pontos de embarque são:

IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - 55,7 km/dia				
Distância entre os pontos (Km)	Horário	Pontos de Embarque/Desembarque	Pontos de Embarque/Desembarque	Alunos
Partida	06h00	Saída da Secretaria de Educação		
18	06h30	Secretaria de Educação	Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga) - (Embarque) dentro da propriedade	01
1,4	06h35	Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga) - dentro da propriedade	Sítio Boa Esperança (Jacutinga) - (Embarque) estrada mestra	02
6,2	06h45	Sítio Boa Esperança (Jacutinga) - estrada mestra	Fazenda Bom Retiro - (Embarque) - dentro da	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



			propriedade	
6,8	07h00	Fazenda Bom Retiro - dentro da propriedade	Desembarque de alunos na Escola Municipal do Campo Triolândia	03
500 m	07h05	Escola Municipal do Campo Triolândia	Desembarque de alunos no CMEI Pequeno Príncipe	01
10,5	07h20	CMEI Pequeno Príncipe	Fazenda Santa Júlia - (Embarque) dentro da propriedade	01
3,2	07h25	Fazenda Santa Júlia - dentro da propriedade	Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Bairro Santa Júlia) (Embarque) - dentro da propriedade	01
2,1	07h30	Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Bairro Santa Júlia) - dentro da propriedade	Integrada (Embarque) - estrada mestra	01
500 m	07h35	Integrada - estrada mestra	Fazenda Pinheirinho (Embarque) - estrada mestra	01
6,0	07h45	Fazenda Pinheirinho - estrada mestra	Desembarque de alunos no CMEI Pequeno Príncipe	01
500 m	07h50	CMEI Pequeno Príncipe	Desembarque de alunos na Escola Municipal do Campo Triolândia	03

IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) - 05 km/dia				
ALUNO APAE				
Distância entre os pontos (Km)	Horário	Pontos de Embarque/Desembarque	Pontos de Embarque/Desembarque	Alunos
Partida	11h15	Saída da Escola Municipal do Campo Triolândia		
2,5	11h20	Escola Municipal do Campo Triolândia	Fazenda São Francisco - dentro da propriedade aluno com deficiência física (Embarque)	01
2,5	11h25	Fazenda São Francisco - dentro da propriedade aluno com deficiência física	Escola Municipal do Campo Triolândia	

* Neste horário o motorista deverá buscar o aluno na residência para que ele venha para a APAE. A vinda para a APAE acontecerá com motorista da prefeitura, não terceirizado, na Escola.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com

CONTROLE
INTERNO
PÁG 03

VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) / IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) - 46,1 km/dia				
Distância entre os pontos (Km)	Horário	Pontos de Embarque/Desembarque	Pontos de Embarque/Desembarque	Alunos
Partida	11h30	Saída da Escola Municipal do Campo Triolândia		
6,5	11h45	Escola Municipal do Campo Triolândia	Fazenda Pinheirinho (Desembarque) - estrada mestra	01
500 m	11h50	Fazenda Pinheirinho - estrada mestra	Integrada (Desembarque) - estrada mestra	01
			Integrada (Embarque) - estrada mestra	01
5,0	12h05	Integrada - estrada mestra	Fazenda Santa Júlia (Desembarque) - dentro da propriedade	01
1,8	12h08	Fazenda Santa Júlia - dentro da propriedade	Fazenda JP São Luiz - estrada mestra (Embarque)	01
8,2	12h10	Fazenda JP São Luiz - estrada mestra	Distrito da Triolândia (aluno com deficiência física) - na porta da casa - Rua Maria Ribeira Ferreira, n.º 35	01
1,0	12h20	Distrito da Triolândia (aluno com deficiência física) - na porta da casa - Rua Maria Ribeira Ferreira, n.º 35	Desembarque alunos do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	03
		Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	Embarque de retorno de alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia	03
500 m	12h25	Escola Municipal do Campo Triolândia	CMEI Pequeno Príncipe	01
6,3	12h35	CMEI Pequeno Príncipe	Fazenda Bom Retiro (Desembarque) - dentro da propriedade	01
6,2	12h40	Fazenda Bom Retiro - dentro da propriedade	Sítio Boa Esperança (Jacutinga) (Desembarque) - estrada mestra	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



1,4	12h50	Sítio Boa Esperança (Jacutinga) - estrada mestra	Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga) (Desembarque) - dentro da propriedade	01
3,7	13h00	Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga) - dentro da propriedade	Sítio Santo Antônio (Alto da Serra) - estrada mestra	01
5,0	13h15	Sítio Santo Antônio (Alto da Serra) - estrada mestra	Desembarque de alunos do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	01

VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA / IDA NOTURNO TRIOLÂNDIA - 38,3 km/dia

Distância entre os pontos (Km)	Horário	Pontos de Embarque/Desembarque	Pontos de Embarque/Desembarque	Alunos
Partida	17h00	Saída Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula		
500 m	17h05	Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	CMEI Pequeno Príncipe	
500 m	17h08	CMEI Pequeno Príncipe	Distrito da Triolândia (aluno com deficiência física) (Desembarque) - na porta da casa do aluno - Rua Maria Ribeira Ferreira, n.º 35	01
5,1	17h15	Distrito da Triolândia (aluno com deficiência física) - na porta da casa do aluno - Rua Maria Ribeira Ferreira, n.º 35	Integrada (Desembarque) - estrada mestra	01
2,1	17h20	Integrada - estrada mestra	Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Santa Júlia) (Desembarque) - dentro da propriedade	01
1,7	17h25	Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Santa Júlia) - dentro da propriedade	Fazenda JP São Luiz (Desembarque) - estrada mestra	01
4,1	17h30	Fazenda JP São Luiz - estrada mestra	Fazenda Pinheirinho (Embarque) - estrada mestra	01
6,4	17h45	Fazenda Pinheirinho - estrada mestra	Sítio Cantinho do Céu (Vila Rural) (Embarque) - dentro	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com

CONTROLE INTERNO
PÁG 05

			da propriedade	
5,9	18h00	Sítio Cantinho do Céu (Vila Rural) - dentro da propriedade	Sítio Santo Antônio (Alto da Serra) (Desembarque) - estrada mestra	01
4,5	18h15	Sítio Santo Antônio (Alto da Serra) - estrada mestra	Sítio São Pedro (Jacutinga) (Embarque) - estrada mestra	01
6,5	18h25	Sítio São Pedro (Jacutinga) - estrada mestra	Fazenda Padroeira (Embarque) - estrada mestra	01
1,0	18h30	Fazenda Padroeira - estrada mestra	Desembarque de alunos Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	04

VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - 05 km/dia				
ALUNO DA APAE				
Distância entre os pontos (Km)	Horário	Pontos de Embarque/Desembarque	Pontos de Embarque/Desembarque	Alunos
Partida	18h30	Saída da Escola Municipal do Campo Triolândia devolvendo aluno que veio da APAE		
2,5	18h40	Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	Fazenda São Francisco (Desembarque) - dentro da propriedade aluno com deficiência física	01
2,5	18h45	Fazenda São Francisco - dentro da propriedade aluno com deficiência física	Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	

VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA - 41,8 km/dia				
Distância entre os pontos (Km)	Horário	Pontos de Embarque/Desembarque	Pontos de Embarque/Desembarque	Alunos
Partida	21h50	Saída Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula		
1,9	22h00	Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	Sítio Cantinho do Céu (Vila Rural) (Desembarque) - dentro da propriedade	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



6,4	22h10	Sítio Cantinho do Céu (Vila Rural) - dentro da propriedade	Fazenda Pinheirinho (Desembarque) - estrada mestra	01
7,0	22h25	Fazenda Pinheirinho - estrada mestra	Fazenda Padroeira (Desembarque) - estrada mestra	01
6,5	22h40	Fazenda Padroeira - estrada mestra	Sítio São Pedro (Jacutinga) (Desembarque) - estrada mestra	01
20,0	23h20	Sítio São Pedro (Jacutinga) - estrada mestra	Retorno para Secretaria de Educação	--

Reforçamos que a empresa contratada deverá atender a legislação vigente pertinente ao atendimento de transporte de escolares, levando em consideração alunos com deficiências.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



Excelentíssimo Senhor,
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal
Neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: J.H.S. Transportes Jari Hermes das Smpas

CNPJ: 43.557.612/0001-92

INS. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Nova Maya Nicolau

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43.999.016982 EMAIL: Jari.Hermes@yahoo.com.br

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA VEÍCULO	UNIT.	TOTAL
01	38.380 km	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE) <u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretária de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada - Estrada Mestra 01 aluno.	VM Kombi	450	

CONTROLE
INTERNO
07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.
PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.

TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia)

HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia.

PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física.

PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.

TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia.

PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno.

PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno.

PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).

PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.

PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.

PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.

PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.

PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.

PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.

PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.

PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.

PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.

PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.

PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.

PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.

PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.

PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.

PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.



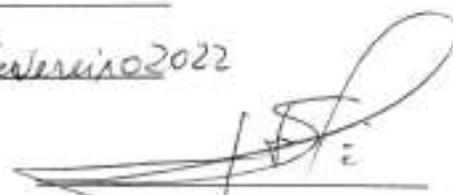
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio - Alto da Serra - Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro - Jacutinga - Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira - Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia) HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA - 41,8 km/dia HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira - Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro - Jacutinga - Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>			
--	---	--	--	--

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data Ribeirão do Pinhal 17 Fevereiro 2022


assinatura e carimbo.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: JOSE FRANCISCO XAVIER
CNPJ: 31031023000197
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH S/N BOX 1
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL PR.
FONE: 043 996143670 EMAIL: _____

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA VEÍCULO	UNIT.	TOTAL
01	38.380 km	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE) <u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno.	Kombi	3.75	143925,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

<p>PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade). PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno. PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.</p>			
--	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio - Alto da Serra - Estrada Mestre desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro - Jacutinga - Estrada Mestre embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira - Estrada Mestre embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia) HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA - 41,8 km/dia HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestre desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira - Estrada Mestre desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro - Jacutinga - Estrada Mestre desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>		
--	---	--	--

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data _____


assinatura e carimbo.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.031.023/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/07/2018	
NOME EMPRESARIAL JOSE FRANCISCO XAVIER 50149132008	
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
NOME ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.11-2-00 - Agências de viagens	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE SUPLANTAS Não informado	
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA SUPLENTE JURÍDICA 212-0 - Empresário (Individual)	
LOGADOURO R JULIO FARAH	NÚMERO SN
	COMPLEMENTO BOX 001
CEP 35.439-000	BAIXO/QUARTO CENTRO
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ag.fmatros@hotmail.com	TELEFONE (43) 3551-1381
DENTE REGISTRADO RESPONSÁVEL (DIR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
EPISÓDIO ESPECIAL *****	DATA DO EPISÓDIO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 10/02/2022 às 08:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: IRMÃOS BERTHOLINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 37.258.767/0001-25

INS. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: MUNHOZ DA ROCHA Nº 384

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

FONE: (43) 99928-6584 (43) 99928-8753 EMAIL: bertholinitransportesescolar@gmail.com

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA VEÍCULO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
01	38.380 km	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE) <u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.	Van MERCEDES BENS 15 lugares	\$ 7,06	\$ 270.962,80

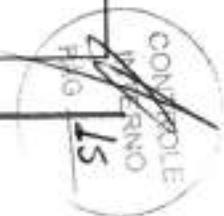
Rua Paraná, 983 - Cep 86.490-000 - Fone (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade). PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) - desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio - Alto da Serra - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p>			
--	---	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno. PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>			
--	--	--	--	--

Validade da cotação 30 DIAS

Rua Paraná, 983 – Cep 86.490-000 – Fone (043) 3551.8301.
E-mail: - pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com

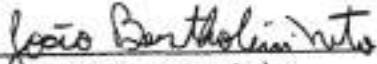




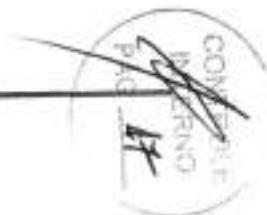
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Condições de pagamento MENSAL

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR 16/02/2022


assinatura e carimbo.

37.258.767/0001-25
IRMAOS BERTHOLINI
TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Rua Munhoz da Rocha, 384
Centro - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina -PR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

CONTROLADO
PÚBLICO
18

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano IX Edição nº 1.814

Pág. 2/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 26 de Janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a **concessão à pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: A FERREIRA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.339.105/0001-06

I-tem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
22	Intervalo: 11h às 12h10 – Tarde: 17h às 18h10: Cidade/Granja do Bataia/Cezarina/Balsarim/Guardemiro Salvador/Romildo/Zezinho Vitorino/Branhila/Guarino/Armando Formentini/Cidade	KM	18122	3,72
27	Manhã: 05h50 às 07h20 – Intervalo: 12h10 13h / 13h 14 Cidade /Ponte Timburi/Ronaldo Balsarim/Gerson Pinto/Bággio/Fazenda Platina/Nivaldo Martins/Morro Vermelho/Cidade	KM	15170	3,72

FORNECEDOR: APARECIDO IRINEU FORMENTINI DA SILVA - ME - CNPJ: 15.565.602/0001-63

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
12	Manhã: 06h30 às 07h10 - Intervalo: 12h às 12h30 - Cidade/Fazenda Tramontina/Mirante/Barro Preto/Santa Laura/Cidade	KM	14145	3,72
29	12h30 às 13h: Cidade/Antonino/Chácara da Amizade/Vale Verde/Ana Sogayan/Cidade. Tarde: 16h55 às 18h50: Cidade/Antonino/Chácara da Amizade/Vale Verde/Ana Sogayan/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/Vale Verde/Ana Sogayan/Cidade.	KM	12259	3,72

FORNECEDOR: C. A. SALVADOR - TURISMO - CNPJ: 22.023.807/0001-82

I-tem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	11h10 às 12h10: Cidade/Padilha/Palmeira/Torre de Pedra/Banco da Terra/Maria Neta/Belo Horizonte/Cidade. Tarde: 16h55 às 18h50: Cidade/Belo Horizonte/Maria Neta/Banco da Terra/Torre de Pedra/Palmeira/Padilha/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/ Maria Neta/Banco da Terra/Torre de Pedra/Palmeiras/Sítio Maurício/Cidade.	KM	23595,5	4,94
14	Manhã: 06h40 às 07h30 – Intervalo: 12h10 às 13h: Cidade/Sombreiro/Paição/Trião/Ponte Pensil/Luiz Carlos Paraná/Monte Claro/Cidade	KM	25891,5	4,94
30	06h15 – 07h00 Creche Verina, Centro / bairros urbanos	KM	16400	5,16

FORNECEDOR: CELMA RODRIGUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ: 11.427.335/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
2	11h10 às 12h50: Três Corações/Santa Clara/Lupion/Iha Platense/Iha Maibu/ Faz Santa Helena/Carlito/Pedro Mareca/João Carlos Baggio/Água da Mula/Três Corações. Tarde: 17h às 18h50: Três Corações/João Carlos Baggio/Pedro Mareca/Carlito/Faz Santa Helena/Lupion/Iha Platense/ Iha Maibu/ Santa Clara/Água da Mula/Três Corações. Noite: 23h à 0h: Três Corações/Água da Mula/João Carlos Baggio/Pedro Carneiro/Iha Platense/Lupion/Três Corações	KM	38950	3,72

FORNECEDOR: CLEITON TIELI DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.289.046/0001-91

I-tem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
-------	-----------	---------	--------	-------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.614

Pág. 3/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
20	Manhã: 06h45 às 07h25: Cidade/Sítio Marília/Cachoeira/Paraiso/Cachoeira. Intervalo: 11h30 às 12h30: Cachoeira/Sítio Marília/Cachoeira/Santo Antônio/Cachoeira/Monteiro/Polaco/Sítio Paraiso/Cachoeira/Tribunal/Sítio Marília/Cachoeira. Tarde: 17h às 17h40: Cachoeira/Joel Abílio/Sítio Santo Antônio/Polaco/Cachoeira/Sítio Marília/Cachoeira/Sítio São Jorge/Cachoeira. Noite: 22h30 às 23h: Cachoeira/Pontal das Garças/São Sebastião/Cidade	KM	21648	3,72

FORNECEDOR: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA RAMOS - ME - CNPJ: 26.695.762/0001-43

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
7	10h45 às 12h45: Cidade/Sete Volta/Sítio Nossa Senhora/Faz Ouro Grande/Filadélio/João Néia/Bocaiuva/Canta Galo/Cidade. Tarde: 17h às 18h40: Cidade/Sete Volta/Sítio Nossa Senhora/Fazenda Ouro Grande/Filadélio/João Néia/Bocaiuva/Fazenda Boiadeiro/Canta Galo/Fogaça/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/Fogaça/Fazenda Boiadeiro/Cidade	KM	38724,5	3,7200

FORNECEDOR: DIRCEU MANOEL CORREA - MEI - CNPJ: 44.607.466/0001-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
8	Manhã: 06h20 às 07h30: Cidade/Palmonara/Célia Belizário/Celso Néia/Cidade. Intervalo: 11h40 às 12h50: 13h às 14h Cidade/Sítio Belinho/Cidade/Celso Néia/Célia Belizário/Palmonara/Santa Júlia/Sasdeli/Zansávio/Sítio do Belinho/Cidade. Tarde: 17h às 18h25: Cidade/Sítio do Belinho/Zansávio/Sasdeli/Santa Júlia/Cidade	KM	22550	3,72
15	Tarde: 18h25 às 18h55 – Noite: 23h às 23h30: Cidade/Jamaica/Cidade	KM	10455	3,72

FORNECEDOR: EUILES ROBERTO RUSSO - ME - CNPJ: 11.387.432/0001-13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
23	Manhã: 07h às 07h30 – Intervalo: 12h às 12h30: Cidade/Jamaica/Cidade	KM	8856	3,72
31	11h10 às 12h – Cidade/Fazenda Sogayan/Faz. Morro Vermelho/Vila Oswaldo Giacóia/Cidade. Tarde: 17h às 18h30 – Cidade/Faz. Morro Vermelho/Faz. Sogayan/Timburi/Cidade. Noite: 23h	KM	19680	3,72

às 23h50: Cidade/Faz. Morro Vermelho/Faz. Sogayan/ Timburi /Cidade.

FORNECEDOR: FAMILIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA. - ME - CNPJ: 11.399.397/0001-52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
19	Manhã: 06h20 às 07h20 – Cidade/Pousada da Ilha/Limeira/Amadeus/Vila Rural/Cidade. 12h às 13h: 13h às 14h Cidade/Vila Rural/Amadeus/Limeira /Pousada da Ilha/Botocário/Vila Rural/Cidade. Tarde: 17h às 18h10 – Cidade/Vila Rural/Amadeus/Laranjal/Riseto/Amadeus/Limeira/Botocário/Pousada/Cidade. Noite: 22h50 à 00h: Cidade/ Pousada/ Limeira / Amadeus/Riseto/Cidade.	KM	41492	5,16
25	Tarde: 18h10 às 18h50 – Noite: 22h às 22h50: Cidade/CTG/Vila Rural/Cidade – EM Correia Defreitas/Sombreiro/Res Giacomo Domingues Mio/Res Bechara/Rua Expedicionários – Mina d'Água/Rua Tiradentes/Av Padre João Menendes/Av das Palmeiras/EM Correia Defreitas (Linha da EJA)	KM	15006	5,16
26	Manhã: 05h30min às 07h10 – Cidade/Canta Galo/Bocaiuva/Faz. São Luiz/Montoam/Faz. São Paulo/Morro Vermelho/Cidade. 12h15 às 13h30: Cidade/Morro Vermelho/Faz. São Paulo/Montoam/Bocaiuva/Fazenda São Luis/Canta Galo/Cidade	KM	27634	3,72

FORNECEDOR: GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME - CNPJ: 11.387.440/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
11	11 Manhã: 06h30 às 07h15: Cidade/Ruvina/Ivo/Chico Pinto/Barro Preto/Santa Laura/Cidade. Intervalo: 11h50 às 13h: Cidade/Santa Laura/Barro Preto/Chico Pinto/Jorge Pinto/Ruvina/Ivo/Chico das Pedras/Barro Preto/Santa Laura/Cidade. Tarde: 16h50 às 17h50: Cidade/Santa Laura/Barro Preto/Chico das Pedras/Chico Pinto/Jorge Pinto/Ivo/Cidade	KM	28679,5	3,7200

FORNECEDOR: HELIO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 11.399.366/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
3	11h10 às 12h50: Três Corações/Sítio Inácio/Calegari/Ney Néia/Jandaia /Bocaina/Granja do Régis/Valter Barreto/Três Corações. Tarde: 17h às 18h40: Três Corações/ Valter Barreto/Granja do Régis/Bocaina/Jandaia /NeyNéia/Calegari/Sítio Inácio/Três Corações. Noite: 23h à 0h20: Três Corações/Granja do Régis/ Bocaina/Jandaia /Ney Néia/Calegari/Sítio Inácio/Três Corações	KM	33825	3,72

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.814

Pág. 4/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6	12h às 12h50: Três Corações/José Carlos Alamin/Irani Felisbino/Abreus/João Fogaça/Dr. Luiz Henrique/ Doniram Mariano/Três Corações. Tarde: 17h às 18h30: Três Corações/Doniram Mariano/Dr. Luiz Henrique/ João Fogaça/Abreus/Irani Felisbino/José Carlos Alamin/ Três Corações/Campo Alegre/ Jorge Amâncio/Três Corações. Noite: 23h às 23h50: Três Corações/ Jorge Amâncio/ Campo Alegre/Três Corações/Doniram Mariano/Jurandir Martins/Abreus/Irani Felisbino/Três Corações.	KM	19270	3,72
---	--	----	-------	------

FORNECEDOR: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA. - CNPJ: 11.431.275/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
9	11h30 às 12h40 – Tarde: 17h às 18h30: Três Corações/Santa Cruz/Sítio Ribeirão do Meio/Fazenda Santana/ Otávio Emiliano/ Três Corações/Sítio Cláudio Machado/Fazenda Santa Rita/Sítio do Adenilson/Três Corações. Noite: 23h à 0h10: Três Corações/Santa Cruz/Sítio Ribeirão do Meio/Fazenda Santana/ Otávio Emiliano/ Três Corações	KM	17712	3,72
16	11h10 às 12h40 – Tarde: 17h às 18h30: Três Corações/Faz. São Sebastião/ Oliveiras/Água da Mula/Fazenda Manoel Fernandes/Jamiro Machado/Sítio Nossa Senhora de Lourdes/Sítio Santa Maria/Faz. Santa Marta/Três Corações	KM	18655	3,72

FORNECEDOR: JOAO FOGAÇA ROSA - CNPJ: 11.414.946/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
17	Manhã: 06h30 às 07h20 – Cidade/ Sete Voltas/Roque Neia/Cezarina/Cidade. 12h10 às 13h Cidade/ Sete Voltas/Roque Neia/Cezarina/Cidade. Noite: 23h às 23h50: Cidade/ Res. Jacomo Domingues Mio/ Cezarina/Sete Voltas/Roque Neia/Cidade.	KM	28843,5	5,16
18	11h às 12h10 – Cidade/Ponte Pênsil/ Couro de Boi/ Rancho Quagliato/Porto Emigdio/Cidade Tarde: 17h às 18h20: Cidade/Sombreiro/Ponte Pênsil/ Couro de Boi/ Rancho Quagliato/Porto Emigdio/Cidade	KM	18163	5,16

FORNECEDOR: KLEBER CAMARGO FRETAMENTOS - ME - CNPJ: 23.880.591/0001-34

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor
------	-----------	---------	--------	-------

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
4	Manhã: 06h10 às 07h00: Cidade/Serraria/Maerka/Agencor Camargo/Cachoeira/Sítio Manejo/Lincon/Fausto/Paulicéia/Bairro dos Doze/Águas Claras/Cachoeira /Cidade. Intervalo: 10h30 às 12h50: Cidade/Cachoeira/Sítio Manejo/Águas Claras/Bairro dos Doze/Fausto/Paulicéia/Cachoeira/Cidade. Tarde: 17h às 18h30: 23h às 23h50 Cidade/Cachoeira/Sítio Manejo/Águas Claras/Bairro dos Doze/Fausto/Paulicéia/Cidade	KM	46740	3,72

FORNECEDOR: L F M SCREPANTE TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.339.138/0001-48

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
5	Manhã: 06h20 às 07h30: Cidade/Santa Elmância/Bela Vista/Cidade. Intervalo: 12h15 às 13h. Cidade/Bela Vista/Santa Elmância/Morro Alto/Pedraão/ Cidade. Tarde: 17h às 18h50: Cidade/Pedraão/Bela Vista/Santa Elmância/Morro Alto/Cidade. Noite: 23h às 23h50: Cidade/Morro Alto/Santa Elmância/Cidade	KM	24395	3,72
13	Manhã: 05h30h às 07h15: Cidade/Limeira/ Ilha do Bode/Moisés /Laranjal/ Risseto/Screpante/Juca/Limeira/Maria Neia/CTG/Cidade. Intervalo: 11h30 às 13h / 13h às 14h30 Cidade/Limeira/Screpante/Juca/Risseto/Laranjal/Moisés/Ilha do Bode/Cidade. Tarde: 17h às 19h: Cidade / Screpante / Juca Neia / Risseto / Laranjal / Moisés / Ilha do Bode / Limeira / Cidade	KM	44280	3,72
21	Intervalo: 12h às 12h50 – Cidade/ São Sebastião / Água da Mula / Três Corações. Tarde: 17h às 17h50: Três Corações/ Água da Mula/ São Sebastião / Cidade	KM	18277	5,10

FORNECEDOR: LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 81.425.670/0001-51

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
24	Tarde: 17h às 18h45: Cidade/Monte Belo/ São Sebastião/Olaria/Ponta das Garças/ Cachoeira/ /Cidade. Noite: 23h à 0h20: Cidade/Monte Belo/São Sebastião/Ponta das Garças/Sítio Manejo/Águas Claras/ Bairro dos 12/ Cachoeira / Cidade	KM	21566	4,94

FORNECEDOR: REGINALDO CORREA - TRANSPORTE - CNPJ: 11.427.343/0001-53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
28	Manhã: 06h às 07h20 – Cidade/São Sebastião/Bairro dos Doze/Lincon/Águas Claras/Sítio do Maurício/Carlão Rissá/Cachoeira/Paraíso/Cidade. 12h às 13h20: Cidade/São	KM	24600	3,72

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

CONTROLE INTERNO
21

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 11003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano IX Edição nº 1.814

Pág. 5/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sebastião/Barro dos Doze/Lincoln/Águas Claras/Sítio do Maurício/Carlão Ris-sá/Cachoeira/Paraíso/Cidade.			
---	--	--	--

FORNECEDOR: SALVADOR MANOEL CORREA - CNPJ: 11.424.366/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
10	11h às 12h45: Três Corações/Ribeirão do Meio/ São Roque/Graciana/Sítio Água Branca/Sinval Serafim/ Bananeira/ João Carlos Baggio/Granja/Fazenda Serrito/ Jorge Amâncio/Sapo/ Campo Alegre/ Três Corações. Tarde: 17h às 18h50: Três Corações/Campo Alegre/Sapo/ Jorge Amâncio/Faz Serrito/Granja/João Carlos Baggio/Bananeira/Sinval Serafim/Sítio Água Branca/São Roque/Ribeirão do Meio/Graciana/Bananeira/Bairro Oliveiras /Três Corações. Noite: 23h à 0h30: Três Corações/ Água da Mula/ Oliveiras/Bairro Campo Alegre/São Roque.	KM	32841	4,94

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 31 de Janeiro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2021 (P-MRC) – Registro de Preços, realizado no dia 27 de janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de café a fim de atender as demandas dos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo**

período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **A H VITA LTDA - CNPJ: 42.845.680/0001-94**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	CAFE GRAO PURO, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G, SABOR E AROMA AGRADAVEL, COLORAÇÃO MARROM ESCURO, HOMOGENEO, SEM PRESENCIA DE CASCO E OUTROS PRODUTOS DA MOAGEM E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLACO EM VIGOR.	Ribeirão Claro	UNI	1820	15,10

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 31 de Janeiro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 (PMRC)
PROCESSO Nº 015/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

22

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa para realização do transporte escolar no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Educação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 195.840,00.**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar , no Distrito da Triolandia, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa para realização do transporte escolar no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Educação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 195.840,00.**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

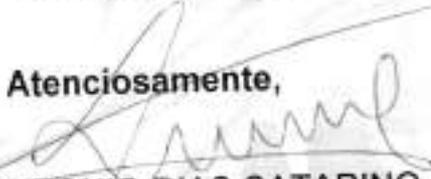
VALOR ESTIMADO R\$ 195.840,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa, para a realização do transporte escolar no distrito da Triolândia, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as 103, 104, 107 e 1013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

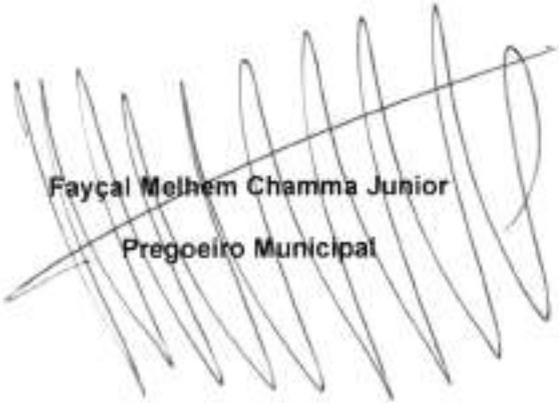
Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **18/03/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às 09h30min do dia **14/03/2022**.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação e especificações no Anexo I.

01.2 – O valor total estimado para tal contratação é de **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

02 – EXIGÊNCIAS DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS

02.1 - Seguro do veículo em que contemple a indenização, em caso de sinistro, de todos os seus ocupantes (passageiros) e de terceiros, inclusive com a indenização de despesas médico hospitalar e de medicamentos, mediante a apresentação de cópias das devidas apólices; num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, sob a pena de desclassificação/anulação do Contrato e aplicação das penalidades previstas neste instrumento e nos termos da Lei 8.666/93;

02.2 - O licitante deverá apresentar, na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato:

02.2.1 Cópia da documentação do veículo;

02.2.2 Termo de Vistoria do veículo perante o DETRAN;

02.2.3 Termo de Autorização junto ao DETRAN, da Coordenadoria de Veículos – COOVE, o qual autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo a ser utilizado no Transporte Escolar, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

02.2.4 - Habilitação do condutor, no mínimo, na categoria específica para o transporte escolar, conforme o estabelecido no CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

02.2.5 - Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);

02.2.6 - Declaração, indicando o (s) condutor (es) do (s) veículo (s) do Transporte Escolar Municipal, bem como declarando que eles atendem aos requisitos do art. 136 e 329 do Código de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Brasileiro, informando a espécie de vínculo existente entre o licitante e o (s) condutor (es), devidamente acompanhada da declaração formal do condutor (es) para a execução dos serviços propostos, em um mesmo documento.

03 - DA PARTICIPAÇÃO

03.1. **Somente poderão participar do LOTE 01 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

03.2. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITEM 04)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03.3. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03.4. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que seja sediada local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

04.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

04.1.3 A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

04.2 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

04.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04.4 A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

05 - DO PAGAMENTO

05.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



05.1.1 O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da NOTA FISCAL, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, quilometragem, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora;

05.1.2 A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – RUA PARANÁ – 983 – CENTRO – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

06.1 A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02;

06.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 014/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 014/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

06.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

06.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

07.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

07.1.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;

07.1.2 Número do processo e do Pregão;

07.1.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;

07.1.4 Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: COMBUSTÍVEIS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

07.1.5 No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

07.1.6 O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;

07.1.7 **Prazo para início dos serviços:** 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviços fornecida pelo setor responsável e assinatura do contrato/Ata.

08 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



08.1 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

08.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 08.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- 08.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 08.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 08.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 08.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.1.6 Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;

08.2 – REGULARIDADE FISCAL

- 08.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 08.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 08.2.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- 08.2.4 Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- 08.2.5 Alvará municipal de funcionamento;
- 08.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

08.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- 08.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- 08.3.1.1 A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

08.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 08.4.1 Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- 08.4.2 Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;
- 08.4.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 09.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 09.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 09.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.3.1 Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- 09.3.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 09.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 09.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.6.1 seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- 09.6.2 não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 09.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 09.8 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 09.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
- 09.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 09.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 09.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 09.13 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 09.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 09.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 09.15.1 Substituição e apresentação de documentos, ou.
- 09.15.2 verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 09.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 09.17 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 09.18 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 09.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 09.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
MUNICÍPIO
P. G. 33

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA AQUISIÇÃO

11.1 A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

11.2 Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica dispensada a caução.

12.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3 O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

12.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

12.5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.6 A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

12.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.8 Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

12.9 Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25% ;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



12.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 35

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA (RESERVA DE COTA MPE)

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.960,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	9.600 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).</p>	5,10	48.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.
PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.
PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.
PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.
PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.
PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.
PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno.
PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)

HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física.
PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.

TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	<p>HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>	
--	--	--

LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA

VALOR MÁXIMO: R\$ 146.880,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	28.800 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA</u></p>	5,10	146.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



(EMBARQUE) 46,1 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno.

PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno.

PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).

PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.

PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.

PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.

PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.

PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.

PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.

PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.

PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.

PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.

PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.

PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.

PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.

PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.

PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.

PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.

PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno.

PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.

PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.

PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.

PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



	<p>HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>	
--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS BANCÁRIOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 012/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2022.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO N.º - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____ tendo por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio (a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regida pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 014/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, a quantidade de quilometragem, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsável pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.

1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-1043/2410-104/2420-107-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- Fiscalizar e controlar os serviços, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada durante a realização do transporte;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar o representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, contidas neste Edital; e no Regulamento do Transporte Escolar;
- Manter os veículos sempre em boas condições de uso, revisado, realizando periodicamente manutenções preventivas e corretivas, principalmente no que diz respeito à segurança dos passageiros e devidamente limpo;
- Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997; bem como as normas do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná;
- Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;
- Cumprir os horários e trajetos fixados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da MESMA;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- O condutor deverá realizar os serviços com trajes adequados;
- Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e de terceiros e os seguintes documentos: Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; Comprovante de aprovação em Curso Especializado (art. 138, V do CTB); Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os últimos 12(doze) meses; Comprovante de inspeção semestral (conforme art. 136 do CTB); Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura Municipal.

- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, indenizatórios, resultantes da execução deste instrumento;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de combustíveis, motoristas, ferramentas, equipamentos, transportes, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- l) Todos os encargos decorrentes da execução dos serviços constantes neste Edital sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- m) Assumir integralmente qualquer tipo de indenização danos contra terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados;
- n) Os serviços contratados deverão obedecer ao período estabelecido no calendário escolar (dias letivos); exceto em casos excepcionais, a único e exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Conter em seu veículo o Termo de Autorização para a condução coletiva de Escolares, expedido pelo DETRAN/PR devidamente dentro do seu prazo de validade; o Código Nacional de Trânsito, e obedecer às normas exigidas no mesmo;
- p) A CONTRATADA fica proibida de dar carona a terceiros;
- q) Quanto ao transporte de crianças da Educação Infantil: Somente poderão ser transportadas crianças matriculadas e em escolas da Rede Pública de Ensino, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e devido Termo de Responsabilidade dos Pais ou Responsáveis; bem como possuir o veículo todos os equipamentos de segurança para a criança (cadeirinhas, assentos elevados, etc.);
- r) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- s) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- t) A linha licitada (e seu trajeto) é de propriedade exclusiva do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná; ficando terminantemente proibida a sua transferência, comercialização ou cessão a terceiros por parte da licitante vencedora, sob a pena da aplicação das sanções administrativas previstas neste edital; na Lei 8.666/93 e alterações; e responsabilidades civis e criminais;

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da obra, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX.

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAL DA ATA

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF - N° 75/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 14/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICO DE ENSINO DO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 14/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte escolar destinados aos alunos da rede público de ensino do distrito da triolândia.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesas).

ROSANE SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 52



despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a Secretária justifica a contratação "(...) visando maior economia para o município, no que diz respeito à manutenção dos veículos, bem como na necessidade de se fazer o remanejamento de motoristas para outros departamento, tais como o da saúde(...)".

Importante destacar que não cabe ao parecerista analisar o mérito da licitação, pois refere-se à forma de condução da Administração Pública, cargo este incumbido aos cargos de chefia.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no EDITAL DE PREGÃO nº 14/2022 e na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Pois bem. Quanto a isso, colheram-se orçamentos das seguintes empresas: J.H. S Transportes; José Francisco Xavier; Irmaos Bertholini Transporte Escolar.

Também se utilizou das Atas de Registro de Preços do seguinte município: Ribeirão Claro-Pr;

Ao final, a Administração orçou o certame licitatório em **Rs 195.840,00**

Assinala-se que o valor orçado não significa que será o valor gasto pela Administração, pois se refere à quantia máxima para a hipótese de o Município adquirir todos os itens objetos deste certame.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço por lote.**

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
1468PR 09.542



2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação; e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993; f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

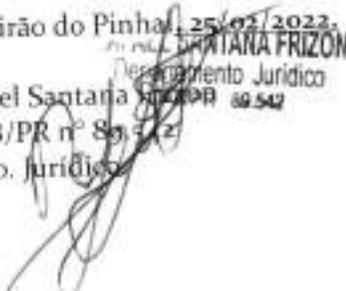
No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 14/2022.

No entanto, importante frisar que a atividade de transporte intramunicipal está sujeita à incidência do ISSQN (item 16 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/03). Dessa forma, sugere-se ao Secretário da Fazenda Municipal que avalie a possibilidade de retenção "na fonte" do citado imposto municipal.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/02/2022.
Rafael Santana 
OAB/PR nº 80.512
Dpto. Jurídico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 772

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 059/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art 1º. Homologar a conclusão e aprovação da Servidora no Estágio Probatório, cuja investidura em cargo público deu-se através do Concurso Público 001/2016 ficando por este ato declarado estável no serviço público, conforme abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matrícula	Data entrada em exercício	Classe/Nível
Lúcia Elizabeth Dias Stroetzl	10761	25/02/2019	E01 > F02

Art. 2º. Conceder a servidora aprovada no estágio probatório a devida progressão na carreira, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.916/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 18/03/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso

Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 61.598,66 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

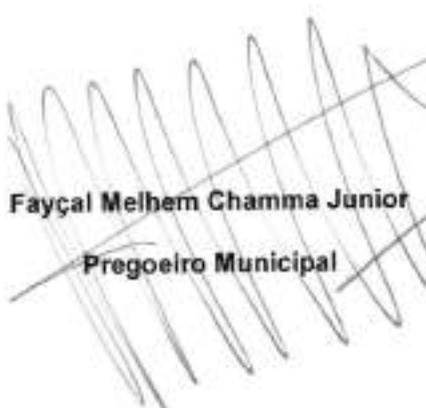
Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

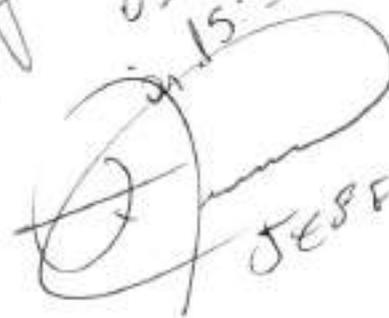
A realização do pregão presencial será no dia: **18/03/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

*Recebi em
03/03/2022
às 15:50 h*

JEPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
RIBEIRÃO DO PINHAL
PR 59
Leticia Reff.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia **18/03/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido em
03/03/2022
às 14:30 h
XAVIER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Zeghins
Vice Pref

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

CONTROLE
MUNICÍPIO
PARANÁ
60

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **18/03/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



Fayçal

Recebi em
04/03/2022
às 10:40 h.



Aviso de licitação

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

4 de março de 2022 14:55

Para: Irmaos Bertholini <bertholinitransportescolar@gmail.com>

Boa Tarde

O Edital do Pregão 014/2022 referente a transporte escolar no Distrito da Triolândia já está disponível no site para download www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

—
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2022



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria Parecer Jurídico Inicial no que tange a fase de credenciamento do Pregão Presencial número 014/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar dos alunos do Distrito Municipal Rural de Triolândia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
M.D . Assessor Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



devidamente acompanhada da declaração formal do condutor (es) para a execução dos serviços propostos, em um mesmo documento.

03 - DA PARTICIPAÇÃO

03.1. **Somente poderão participar do LOTE 01 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

03.2. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITEM 04)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da LC 123/2006.

03.3. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03.4. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que seja sediada local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

04.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

04.1.3 A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

04.2 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

04.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04.4 A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

05 - DO PAGAMENTO

05.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.1.1 O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **até o 15º dia útil do mês subsequente**, contados da data da entrega da NOTA FISCAL, devendo salientar que junto ao corpo da



seu enquadramento no Regime diferenciado disposto na L.C nº 123/06, item 4.1.3 do Instrumento Convocatório".

É o essencial.

2. Para a análise da dúvida suscitada, faz-se necessário apresentar a redação do item 4.1.3 do Instrumento Convocatório. Confira:

"04.01.3 A MEI, ME, ou EPP que desejarem participar do certame para tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados".

O item 4.1.3 do Instrumento Convocatório nos explica que os documentos Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial comprovarão se a interessada se enquadra nos tipos MEI, ME ou EPP.

Com relação ao documento apresentado pelo empresário individual empresa JOSÉ FRANCISCO XAVIER e impugnado pela empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME, inclui-se que ele consiste no "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" conhecido pela sigla CCMEI.



Segundo o site do governo federal "O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) é o documento que certifica que sua empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta Comercial do seu Estado" - fonte: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

Além disso, lendo o **CCMEI** apresentado pelo empresário individual empresa JOSÉ FRANCISCO XAVIER, e emitido pela Receita Federal do Brasil, está expresso na parte inferior "Este certificado comprova as inscrição, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual".

Ato contínuo, este advogado consultou no site da Receita Federal o CNPJ do empresário individual, onde ratificou seu enquadramento como MEI (Anexo - Comprovante MEI).

Dessa forma, entendo que o **CCMEI** apresentado pelo empresário individual empresa JOSÉ FRANCISCO XAVIER satisfaz a exigência do item 4.1.3 do Instrumento Convocatório.

Importante consignar que, segundo o TCE-PR "a constituição do MEI obedece a rito legal próprio que estabelece



requisitos mais simplificados, conforme disposto na Lei nº 11.598/2007 e na Resolução nº 48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios” (CGSIM) - fonte:

<http://m.tce.pr.gov.br/noticias/noticia.aspx?codigo=7672>.

Por fim, assinala-se que o excesso de formalismo não pode se sobrepor à busca da melhor proposta para a Administração. Aliás, em tempos de outrora, agentes públicos do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr foram punidos por excesso de formalismo - fonte: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/membros-da-comissao-de-licitacao-de-ribeirao-do-pinhhal-sao-multados/9162/N>.

3. Pelo exposto, manifesto pelo não acolhimento da impugnação da representante da empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Anexo – Comprovante MEI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 26.631.623-0901-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/07/2018	
NOME EMPRESARIAL JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968	
TIPO DE ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA	DOUTRINA ME
CÓDIGO DE DESIGNAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS 79.11-2-03 - Agências de viagens	
CÓDIGO DE DESIGNAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
CÓDIGO DE DESIGNAÇÃO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO 213-5 - Empresário (Individual)	
ENDEREÇO R JULIO FARAH	NÚMERO 511
	COMPLEMENTO BOX 001
CEP 86.490-000	BARRIO/ENDEREÇO CENTRO
	MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL
	UF PR
E-MAIL ALVORADA223@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3614-3670	
ENDEREÇO DE RESPONSABILIDADE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 14:24:02 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

ANTANA FRIZON
 Escritório Jurídico
 OAB/PR: 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 014/2022



Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 014/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: JOSÉ FRANCISCO XAVIER	Nome: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME
Endereço: RUA JÚLIO FARAH S/N - CENTRO	Endereço: RUA BAHIA N.º 532 - CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Credenciado: JOSÉ FRANCISCO XAVIER	Credenciado: MARCELA G. PAGOTI
RG n.º: 4.297.200-7 SSP/PR	RG n.º: 8.750.733-7 SSP/PR

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Após análise dos documentos de credenciamento, a representante da Empresa **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME** alegou que a Empresa **JOSÉ FRANCISCO XAVIER** não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial demonstrando seu enquadramento no Regime diferenciado disposto na LG 123/06, item 4.1.3 do Instrumento Convocatório, o que impediria a participação da mesma no LOTE 01. Diante do exposto, paraliso a referida sessão até pronunciamento do Departamento Jurídico.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

JOSÉ FRANCISCO XAVIER: _____


MARCELA GONÇALVES PAGOTI: _____




B&K TRANSPORTES



ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ. 09.292.390/0001-95, sediada, na Rua Bahia, 532 - Centro- 86.300-000, Cornélio Procópio - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Marcela Gonçalves Pagoti, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 8.750.733-7 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 047.862.219-88, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial N.º 014/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir, renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Cornélio Procópio, em 16 de março de 2022.



Fernando Gonçalves da Silva
Fernando Gonçalves da Silva

RG: 7.108.643-6 SSP-PR
 CPF: 029.954.649-70

Rua Bahia, 532 Centro - C. Procópio-Pr. 86300-000
 Representante Legal/Proprietário da Empresa

09.292.390/0001-95
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
TRANSPORTES EIRELI ME
 Rua Bahia, 532 - Centro, CEP 86.300-000
 Cornélio Procópio - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rioque, 375-3 - Centro
 CEP: 86.300-000 - Cornélio Procópio - PR
 Fone: (41) 3024-1021 / (41) 3024-2111 / (41) 3024-3460
 E-mail: taf@tblpr.com.br / taf@tblpr.com

Selo nº F334KZAgfNPDZs1GzXeHhKh3f
 Consulte em <http://clarus.funarpam.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI ME** representado por **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA**. 16:51:43. Dou. 16. Cornélio Procópio-PR, 17 de março de 2022.

Em Teor: *Matheus Henrique de Almeida Lima*
 Matheus Henrique de Almeida Lima - Escrivão



FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
 Rua Bahia, 532 - Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
 CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 - Cel.: 43 99969-1213
 E-mail: nandotransportes07@gmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.570.733-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.570.733-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2019

NOME: **MARCELA GONÇALVES PAGOTI**

FILIAÇÃO: ANGELO BENTO PEDRO PAGOTI
LEONILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO PAGOTI

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA= CORN. PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.NASC=10680, LIVRO=8BA, FOLHA=129

CPF: 047.862.219-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

550-19-00624

3

~~CONFERIR COM
O REGISTRO~~





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES DIRELI - ME Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (na Natureza Empresarial)			Protocolo: PRC2210566500	
NIRE (Sede) 41600576500	CNPJ 09.292.390/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008	
Endereço Completo Rua BAHIA, Nº 532, CASA CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000				
Objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ESTUDANTES MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES FRETAMENTO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO GONCALVES DA SILVA CPF 029.954.649-70		Administrador S	Início do Mandato 08/01/2008	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO GONCALVES DA SILVA CPF 029.954.649-70			Início do Mandato 08/01/2008	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/07/2017	Número 20175324433	Ato/Evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 15:23:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código: Q3R1DPUJ.



PRC2210566500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1



B&K TRANSPORTES



DECLARAÇÃO ME

Eu, Fernando Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.106.643-6 SSP-PR e do CPF.: 029.954.649-70, residente na rua Bahia, 532, centro de Cornélio Procópio-Pr. 86300-000, representante legal da empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ. 09.292.390/0001-95, sediada, na Rua Bahia, 532 - Centro- 86.300-000, Cornélio Procópio - Pr., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cornélio Procópio, em 16 de março de 2022.

Fernando Gonçalves da Silva

Fernando Gonçalves da Silva

RG. 7.106.643-6 SSP-PR

CPF.: 029.954.649-70

Rua Bahia, 532 Centro - C. Procópio-Pr. 86300-000

Representante Legal/Proprietário da Empresa

09.292.390/0001-95

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA

TRANSPORTE S ME

Rua Bahia, 532 - Centro, CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 - Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 - Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com

N



FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES EIRELI – ME
 CNPJ 09.292.390/0001-95
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – NIRE 41600576560

Fernando Gonçalves da Silva, brasileiro Empresário, solteiro, nascido na cidade de Cornélio Procopio Estado do Paraná em 13/06/1978, inscrito o CPF sob nº 029.954.649-70, portador da RG sob nº 7.106.643-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio Estado do Paraná à Rua Bahia nº 532, Centro, CEP 86.300-000. Titular da empresa Fernando Gonçalves da Silva – Transportes Eireli - ME, com sede e domiciliado Rua Bahia, nº 532, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ 09.292.390/0001-95, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41600576560, em 21/06/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o objeto da eireli que era serviços de transporte escolar de alunos estudantes municipal e intermunicipal, altera-se neste ato para serviços de transporte escolar de alunos estudantes municipal e intermunicipal, organização de excursões e fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME
 CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO – CNPJ 09.292.390/0001-95 – NIRE 41600576560

Fernando Gonçalves da Silva, brasileiro Empresário, solteiro, nascido na cidade de Cornélio Procopio Estado do Paraná em 13/06/1978, inscrito o CPF sob nº 029.954.649-70, portador da RG sob nº 7.106.643-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio Centro, Estado do Paraná à Rua Bahia nº 532, CEP 86.300-000. Titular da empresa Fernando Gonçalves da Silva – Transportes Eireli – ME, com sede e domiciliado Rua Bahia, nº 532, centro, na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ 09.292.390/0001-95, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41600576560, em 21/06/2017, resolvem por este instrumento particular consolidar sua alteração de contrato social que rege-se à pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 15:44 SOB Nº 2017122433.
 PROTOCOLO: 175324433 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702914590. NIRE: 41600576560.
 FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br





FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES EIRELI – ME
 CNPJ 09.292.390/0001-95
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – NIRE 41600576560

o nome empresarial de " FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME ", início das atividades 08/01/2008, CNPJ sob nº 092.292.390/0001-95 será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na cidade Cornélio Procópio Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 532, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-00, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será: Serviços de transporte escolar de alunos estudantes municipal e intermunicipal, organização de excursões e fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 08/01/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (noventa três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa três mil e setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Fernando Gonçalves da Silva	93.700	100	93.700,00
Total	93.700	100	93.700,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular Fernando Gonçalves da Silva, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:46 SOB Nº 20175324433.
 PROTOCOLO: 175324433 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702914590. NIRE: 41600576560.
 FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME

Libertad Segus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



m



FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ 09.292.390/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – NIRE 41600576560

Parágrafo único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão, válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 15:46 SOB Nº 20175320433.
PROTOCOLO: 175324433 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702814530. NIRE: 41600576560.
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.cspresafacil.pr.gov.br



FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES EIRELI – ME
 CNPJ 09.292.390/0001-95
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – NIRE 41600576560

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O titular elega o Foro da Comarca de Cornélio Procopio Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por esta assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se liçmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, 18 de julho 2017

Fernando Gonçalves da Silva
 Fernando Gonçalves da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 15:46 SOB Nº 2017524433,
 PROTOCOLO 179324433 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11102914890. NIRE: 41600576560.
 FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME

Libertad Soares
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/07/2017
 www.jucparaná.pr.gov.br



B&K TRANSPORTES



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cornélio Procópio, em 16 de março de 2022.

Fernando Gonçalves da Silva

Fernando Gonçalves da Silva

RG. 7.106.643-6

CPF.: 029.954.649-70

Rua Bahia, 532 Centro - C. Procópio-Pr. 86300-000

Representante Legal/Proprietário da Empresa

09.292.390/0001-95

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
TRANSPORTE S ME

Rua Bahia, 532 - Centro, CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 - Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 - Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com

m

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – Pr, 16 de março de 2022.



JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o microempreendedor individual JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968, com sede na rua Julio Farah, s/nº, Box 001, Ribeirão do Pinhal – PR, CNPJ nº 31.031.023/0001-97, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) JOSE FRANCISCO XAVIER, portador da cédula de identidade RG nº 4.297.220-7 SSP-PR e CPF/MF nº 581.481.329-68, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 012/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir, renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, 16 de março de 2022.

XAVIER

JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

Nome do Empresário

JOSE FRANCISCO XAVIER

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

42972207

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

581.481.329-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/07/2018

Número de Registro

CNPJ

31.031.023/0001-97

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JULIO FARAH

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

Número

SN

UF

PR

Complemento

BOX 001

Atividades

Data de Início de Atividades

26/07/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

7911-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME92087714

Número do Identificador

31031023000197

Data de Emissão

10/03/2022





B&K TRANSPORTES

ENVELOPE N.º 1 (PROPOS. DE PREÇO)

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 - Centro - Cordeiro Procópio, CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 | Fone: 90427152-79 - Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes.07@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

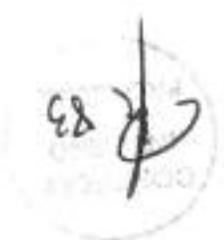
DEPTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 014/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: Serviços de transporte escolar

09.292.390.000.95

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
TRANSPORTES ME
Rua Bahia, 532 - Centro CEP 86.300-000
Cordeiro Procópio - Paraná



09/02/2022



B&K TRANSPORTES 84

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A empresa: **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES EIRELI – ME**; CNPJ.: 09.292.390/0001-95; IE.: 9427152-79; ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Bahia, 532 - Centro- 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr.; E-MAIL: nandotransportes07@gmail.com; Tel: 43 99969-1213.

Apresenta,

AO (A) PREGOEIRO (A) e equipe de apoio da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal

Proposta de preços

LOTE 01 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA (RESERVA DE COTA MPE)

VALOR PROPOSTO: R\$ 48.960,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	9.600 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRINCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.</p>	5,10	48.960,00

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 – Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 – Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com



B&K TRANSPORTES

COLÉGIO E
PROF. DR. JOSÉ
85

	<p>PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade). PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno. PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p>	
--	--	--

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 – Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 – Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com



B&K TRANSPORTES



	<p>PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>		
--	--	--	--

LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA

VALOR PROPOSTO: R\$ 146.880,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	28.800 km	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	5,10	146.880,00

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 – Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 – Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com



B&K TRANSPORTES



	<p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORARIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade). PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.</p>	
--	---	--





B&K TRANSPORTES



	<p>PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno. PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41.8 km/dia</u></p>	
--	--	--

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 – Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 – Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com





B&K TRANSPORTES



	<p>HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p>PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>	
--	---	--

Valor total da proposta é **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais), sendo **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), o preço unitário do KM.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

REPRESENTANTE E CARGO: Fernando Gonçalves da Silva - Representante legal
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7106643-6 SSP-PR; 029.954.649-70
ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Bahia, 532 - Centro- 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr
E-MAIL: nandotransportes07@gmail.com Tel: 43 99969-1213

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BB 0224-0 CC. 23280-7;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: COMBUSTÍVEIS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

Prazo para início dos serviços: 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviços fornecida pelo setor responsável e assinatura do contrato/Ata.

Cornélio Procópio, em 16 de março de 2022.

Fernando Gonçalves da Silva

Fernando Gonçalves da Silva

RG. 7.106.643-6

CPF.: 029.954.649-70

Rua Bahia, 532 Centro - C. Procópio-Pr. 86300-000

Representante Legal/Proprietário da Empresa

09.292.390/0001-95

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA

TRANSPORTE S ME

Rua Bahia, 532 – Centro, CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – Paraná

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 – Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 – Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com



B&K TRANSPORTES



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Fernando Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.106.643-6 SSP-PR e do CPF.: 029.954.649-70, residente na rua Bahia, 532, centro de Cornélio Procópio-Pr. 86300-000, representante legal da empresa FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ. 09.292.390/0001-95, sediada, na Rua Bahia, 532 - Centro- 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Cornélio Procópio, em 16 de março de 2022.

Fernando Gonçalves da Silva
Fernando Gonçalves da Silva

RG. 7.106.643-6 SSP-PR

CPF.: 029.954.649-70

Rua Bahia, 532 Centro - C. Procópio-Pr. 86300-000

Representante Legal/Proprietário da Empresa

09.292.390/0001-95

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
TRANSPORTE S ME

Rua Bahia, 532 – Centro, CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – Paraná

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 – Centro - Cornélio Procópio -Pr., CEP 86.300-000
CNPJ.: 09.292.390/0001-95 I.E.: 90427152-79 – Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com



ENVELOPE Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

EMPRESA: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 37.656.764/0001-40

Rua Júlio Farah, s/nº, BOX 001- centro Ribeirão do Pinhal – PR

TELEFONE: 43-996143670

PROPOSTA

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA (RESERVA DE COTA MPE)

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.960,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	9.600 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno.</p>	4,23	40.608,00

Rua Julio Farah, s/nº, BOX 001, centro, Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490-000

FONE: (43) 99614-3670

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



	<p>PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).</p> <p>PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.</p> <p>PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p>PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.</p> <p>PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.</p> <p>PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.</p> <p>PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.</p> <p>PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.</p> <p>PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.</u></p> <p>HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p>PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.</p> <p>PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.</p> <p>PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.</p> <p>PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)</u></p> <p>HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia</p> <p>PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física.</p> <p>PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p>	
--	---	--

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



	<p>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>	
--	--	--

LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA

VALOR MÁXIMO: R\$ 146.880,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	28.800 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia). HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia). HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p>	4,23	121.824,00

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97

COLE

95

<p>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia. HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade). PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p> <p>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia. HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno. PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p>	
---	--

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97

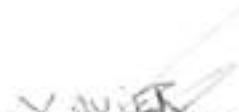
CONTROLE
INTERNO

	<p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>	PAG _____
--	---	-----------

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 162.432,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi S/A – Agência 0717 – conta corrente: 88436-7

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de março de 2022.



JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR

ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

EMPRESA: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 37.656.764/0001-40

Rua Júlio Farah, s/nº, BOX 001- centro Ribeirão do Pinhal - PR

TELEFONE: 43-996143670

DOCUMENTAÇÃO

COMPLETO
GOVERNO
PÁG 96

CON
INT
PAG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 31.031.023/0001-97

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 de Março de 2022



Ana Paula Olegário
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.031.023/0001-97
Certidão n°: 8642440/2022
Expedição: 16/03/2022, às 11:02:48
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.031.023/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



ALVARÁ nº 2226 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOSE FRANCISCO XAVIER

CNPJ31.031.023/0001-97

Localização

RUA JULIO FARAH, S/N - BOX 001- A - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades

7911-2/00 - Agências de viagens.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

11/03/2022

Válido até

31/12/2022

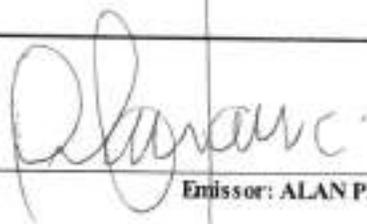
Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXE3ZC4XJXR83


Emissor: ALAN PAIVA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.031.023/0001-97**Razão Social:** JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968**Endereço:** RUA JULIO FARAH SN BOX 001 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022**Certificação Número:** 2022031116192656050946

Informação obtida em 16/03/2022 11:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
NÚMERO
PAG 101

CERTIDÃO NEGATIVA 286/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe **débito tributário** vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/05/2022 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHTJXX2H9TRU

REQUERENTE: MARIA DA PENHA COUTINHO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE FRANCISCO XAVIER

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11848

31.031.023/0001-97

2228

ENDEREÇO

RUA JULIO FARAH, S/N - BOX 001- A - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Agências de viagens



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 16 de Março de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
GOV. DO
R. Nº 103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.031.023/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JULIO FARAH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX 001
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR	TELEFONE (43) 9614-3670	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 09:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
www.fazenda.pr.gov.br



Boletim Informativo nº 023/2009

MEI – Dispensa de Inscrição Estadual

Publicado em 27/10/2009

Informamos que os procedimentos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI, constam no Decreto nº 5566, publicado no DIOE nº 8076, de 14/10/2009, alteração 353ª, que acrescenta o Capítulo IV ao anexo VIII, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1980/2007.

No art. 15 dispõe que o MEI ficará dispensado da emissão de documento fiscal (art. 7º da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007):

- I - nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física;
- II - nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.

Parágrafo único. O MEI ficará também **dispensado da inscrição no CAD/ICMS**, desde que pratique apenas as operações e prestações mencionadas neste artigo.

Para o MEI, contribuinte do ICMS, que necessitar de inscrição estadual ou não se enquadrar nas condições do referido Decreto, deverá obedecer os dispositivos constantes na Norma de Procedimento Fiscal nº 089/2006.

Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

Serviço de Atendimento ao Cidadão
da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ: 31.031.023/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:44 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **E4BA.5DDE.DD8B.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026334130-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97

Nome: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968			Protocolo: PRC2210576396
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806775908	CNPJ 31.031.023/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/07/2018	Início de Atividade 26/07/2018
Endereço Completo Rua JULIO FARAH, N° SN, BOX 001, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE.SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE..SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/03/2022	Número ME92087714	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE FRANCISCO XAVIER		CPF: 581.481.329-68	
Identidade: 42972207		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 10:21:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHBJPCL4**.



PRC2210576396

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.297.228-7 / Emissão 27/02/1985

NOME
JOSE FRANCISCO XAVIER

FILIAÇÃO
CIZINO FRANCISCO XAVIER
Terezinha JAIR DO CARMO XAVIER

Naturalidade
MUNICÍPIO DE MATZ/RS

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1962

Jose Francisco Xavier

REPÚBLICA REPUBLICANA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

Jose Francisco Xavier

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOSE FRANCISCO XAVIER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/12/93

COPIA DO
GOVERNO
PAG 108

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE FRANCISCO XAVIER

Nº de inscrição
581481329-68

Data de Nascimento
09/11/65



Jose Francisco Xavier

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, JOSÉ FRANCISCO XAVIER, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 4.297.220-7 PR e CPF 581.481.329-68, representante legal da empresa JOSE JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968, com sede na rua Julio Farah, s/nº, Box 001, Ribeirão do Pinhal – PR, CNPJ nº 31.031.023/0001-97, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

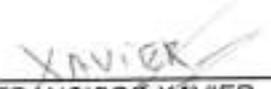
DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2022.



JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, JOSÉ FRANCISCO XAVIER, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 4.297.220-7 PR e CPF 581.481.329-68, representante legal da empresa JOSE JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968, com sede na rua Julio Farah, s/nº, Box 001, Ribeirão do Pinhal – PR, CNPJ nº 31.031.023/0001-97, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2022.

XAVIER

JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, JOSÉ FRANCISCO XAVIER, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 4.297.220-7 PR e CPF 581.481.329-68, representante legal da empresa JOSE JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968, com sede na rua Julio Farah, s/nº, Box 001, Ribeirão do Pinhal – PR, CNPJ nº 31.031.023/0001-97, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2022.



JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR

JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2022.

XAVIER

JOSE FRANCISCO XAVIER
CI-RG: 4.297.220-7 PR
CPF/MF 581.481.329-68
MICROEMPREENDEDOR



B&K TRANSPORTES

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
Rua Bahia, 532 - Centro - Cornélio Procópio, CEP 86.300-000
CNPJ: 09.292.390/0001-95 | E.: 90427152-79 - Cel.: 43 99969-1213
E-mail: nandotransportes07@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DEPTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 014/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: Serviços de transporte escolar

09.292.390/0001-95

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
TRANSPORTES ME
Rua Bahia, 532 - Centro, CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022), às dez horas (10h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR POR KM
01	QUILÔMETRO RODADO - TRANSPORTE TRIOLÂNDIA (COTA ME)	9.600 KM	JOSÉ FRANCISCO XAVIER	R\$ 4,07
02	QUILÔMETRO RODADO - TRANSPORTE TRIOLÂNDIA	28.800 KM	JOSÉ FRANCISCO XAVIER	R\$ 4,07

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação de todas as Empresas. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -


XAVIER




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROT. Nº 115

Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - E
- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO Nº 116
PAB

PARECER JURÍDICO RSF 127/2022

PREGÃO Nº: 014/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 64/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedor **JOSE FRANCISCO XAVIER**.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de março de 2022.

Rafael Santana Frizon
Advogado
OAB/PR 542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
CONTROLE
MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DO PINHAL
PR
117

Ribeirão do Pinhal, 28 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 014/2022

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLANDIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 06
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 06
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	23
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	25
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	52 a 54,64 A 67
06	HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	26
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	28 a 50
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	28
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	28
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	29
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	29,30
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	30,31
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	31,32
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	31,32
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	29
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	46 a 50
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	55 a 57
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	70 A 95-A
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	97 a 112
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	116
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 117

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **014/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de março de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR KM RODADO
01	JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968	31.031.023/0001-97	4,07
02	JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968	31.031.023/0001-97	4,07

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, sendo vencedores (adjudicatários) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR KM RODADO
01	JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968	31.031.023/0001-97	4,07
02	JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968	31.031.023/0001-97	4,07

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.031.023/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JULIO FARAH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX 001
CEP 86.490-600	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9614-3670
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **10:03:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JOSE FRANCISCO XAVIER	581.481.329-68

CNPJ	Data de Abertura
31.031.023/0001-97	26/07/2018

Nome Empresarial
JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	26/07/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86490-000	RUA JULIO FARAH	SN	BOX 001
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/07/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

7911-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DTMPL 00

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00979166187

PLACA | EXERCÍCIO
 AOK4J88 | 2021

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
 2008 | 2009

NÚMERO DO CRV
 223408187606



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *,*	
POTÊNCIA/UNIDADE 80CV/1390		PESO BRUTO TOTAL 2.3	
MOTOR BTJ061845	CMT 2.3	EROS 2	LOTAÇÃO 12P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968			

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 03451115416	CAT ***
MARCA / MODELO / VERSÃO VW/KOMBI LOTAÇÃO	

ESPECIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9BRMF07XX9P007017
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital de CNH (sem CNH precisa usar o CDT)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o péssimo condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO: <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO SILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO ICF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

SO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
0U979166187	AQK4J88	2008	2009
MARCA / MODELO / VERSÃO			
VW/KOMBI LOTAÇÃO			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
98865526643			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUITO SAPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

045941/2022

DETRAN/PR

225.3.0046008-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AQK-4J88, RENAVAM: 0097.916618-7, 012 PASSAGEIROS**, no município de **Ribeirao do Pinhal/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/10/2022**.

Ribeirao do Pinhal, 25 de Abril de 2022.



MARIA REGINA DE SIQUEIRA
DIRETOR-GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

JOSE FRANCISCO XAVIER
581.481.329-68



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000428732022

Senha: Y2XGAV



System owned by: COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
CORPUSC/16545011000119
Data: 2022-04-25 12:58:00 BRT



LAUDO DE VISTORIA VEICULAR

nº 200000384242022

Ofício nº 225.3.0045871-0

11/04/2022

Prezado(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a presente vistoria, referente ao veículo: **PLACA: AQK4J88**,
CHASSI: 9BWMF07XX9P007017, para fins de **DECALQUE** no **DETRAN DE ORIGEM**.

**A/C DETRAN
PARANA**

PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2022.

Certidão registrada por:
Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:
GERSON VIEIRA FILHO
565.431.239-15



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou
acesse o link abaixo informando número da certidão e
senha fornecidos:

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200000384242022

Senha: JMTJYP



nº 200000384242022

PLACA AGK-4J88	RENAVAM 0097.916618-7	CHASSI 9BWMF07XX9P007017	MARCA/MODELO VW/KOMBI LOTACAO	TIPO VEICULO Escolar (29)
N. Motor (BIN) BTJ061845	N. Motor (ESTADO PARANÁ) BTJ061845			
COR BRANCA	POT.(CV) 80	CILIND. 1390	ANO FAB 2008	ANO MOD. 2009
			COMBUST. ALCOIGASOL	ODÔM.(KM) 225.827

AGENTE
Andre Antonio Jofre

OBSERVAÇÕES
Para transferencia

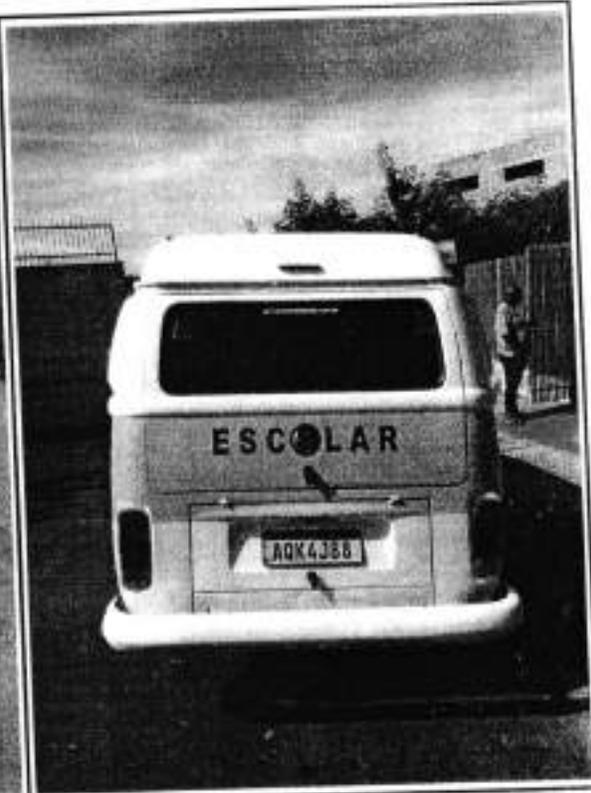
<input checked="" type="checkbox"/>	Buzina	<input checked="" type="checkbox"/>	Lâmparas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar
<input checked="" type="checkbox"/>	Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de colotas	<input checked="" type="checkbox"/>	Lavador de para-brisa
<input checked="" type="checkbox"/>	Chave de roda	<input checked="" type="checkbox"/>	Limpador de para-brisa
<input checked="" type="checkbox"/>	Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga	<input checked="" type="checkbox"/>	Luzes de posição dianteira (faróis) de cor branca ou amarela
<input checked="" type="checkbox"/>	Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo	<input checked="" type="checkbox"/>	Macaço, compatível com o peso e carga do veículo
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo	<input checked="" type="checkbox"/>	Plata sistema de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão	<input checked="" type="checkbox"/>	Para-choque traseiro
<input checked="" type="checkbox"/>	Espelhos retrovisores, interno e externo	<input checked="" type="checkbox"/>	Para-choques dianteiro
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintor de incêndio	<input checked="" type="checkbox"/>	Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança
<input checked="" type="checkbox"/>	Faróis dianteiros, de luz branca ou amarela	<input checked="" type="checkbox"/>	Rogebador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo
<input checked="" type="checkbox"/>	Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes	<input checked="" type="checkbox"/>	Retro-refletores (catódicos) traseiros, de cor vermelha
<input checked="" type="checkbox"/>	Lâmpara de iluminação da placa traseira, de cor branca	<input checked="" type="checkbox"/>	Roda sobressalente, compreendendo o anel e a pneu, com câmara de ar, conforme o caso
<input checked="" type="checkbox"/>	Lâmpara de marcha à ré, de cor branca	<input checked="" type="checkbox"/>	Velocímetro
<input checked="" type="checkbox"/>	Lâmparas defletores e lanternas laterais, quando suas dimensões, assim o exigirem	<input checked="" type="checkbox"/>	Cintos
<input checked="" type="checkbox"/>	Lâmparas indicadoras de direção traseiras, de cor âmbar ou vermelha		

nº 200000384242022

Observações:



Fronte



Traseira



Motor



Chassi



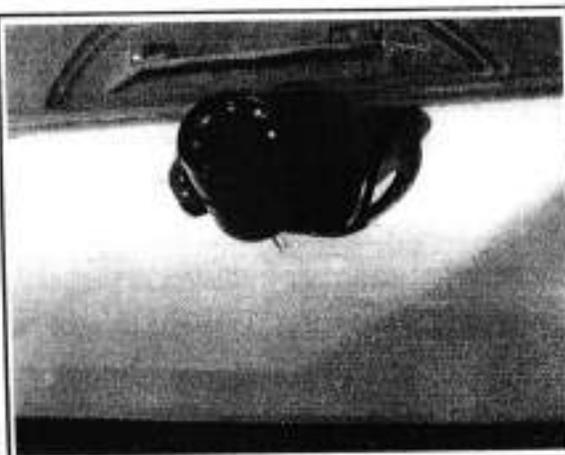
Lateral Condutor



Lateral Passageiro



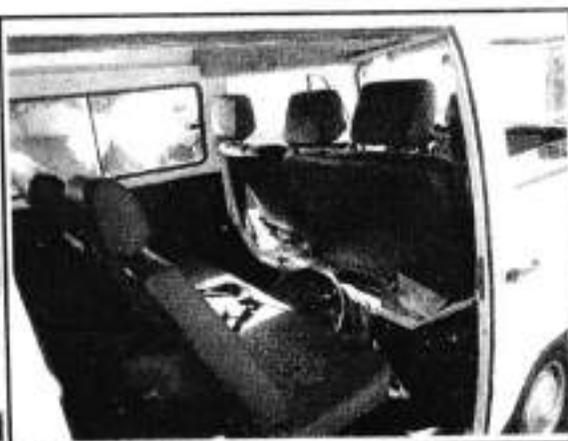
Odômetro



Câmera de Ré



Interior do veículo 1

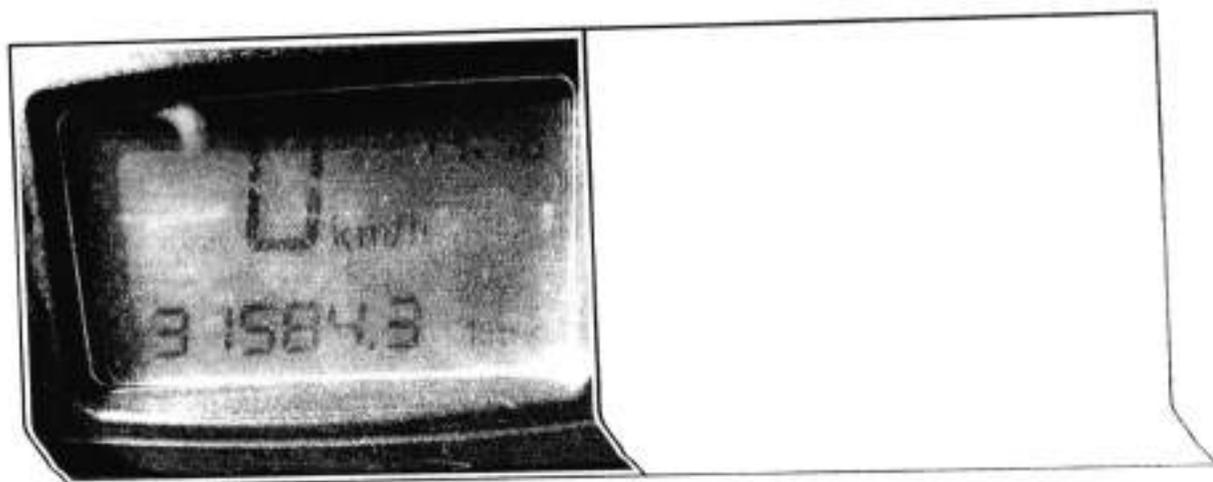


Interior do veículo 2



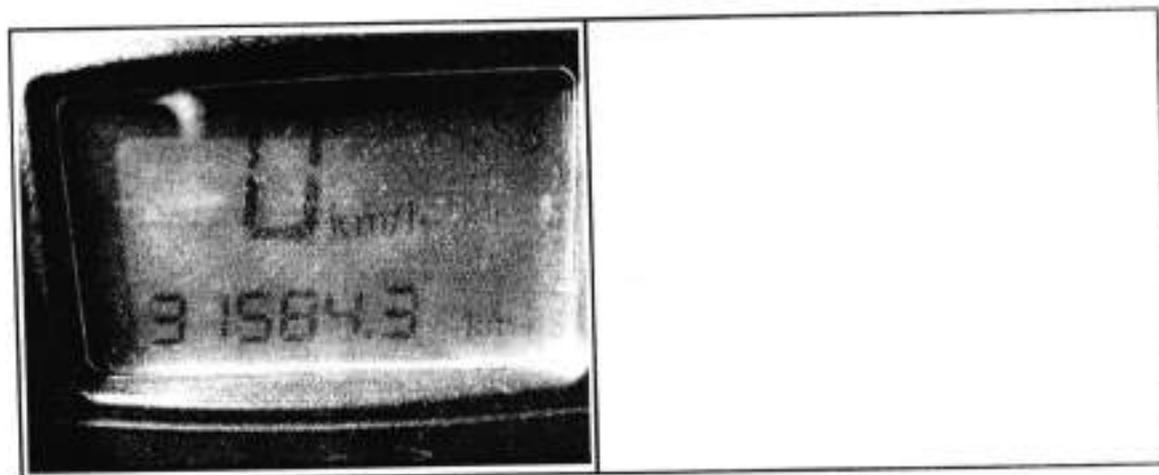
LAUDO DE VISTORIA VEICULAR

nº 200000384242022



31584.3

nº 200000384242022



Tacógrafo



AUTORIZAÇÃO

O município de Ribeirão do Pinhal, inscrito no CNPJ sob nº 76.968.064/000-42, com Sede a Rua Paraná nº 983, AUTORIZA, o veículo VW/KOMBI de cor BRANCA, ano e modelo 2008/2009, Renavan nº 00979166187, placa AQK-4J88 chassis nº 9BWMF07XX9P007017 em nome de JOSÉ FRANCISCO XAVIER 581481329-68 inscrito no CNPJ/MF 31.031.023/0001-97, a efetivar a transferência de particular para categoria de aluguel/Escolar.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2226 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOSE FRANCISCO XAVIER - MEI

CNPJ31.031.023/0001-97

Localização

RUA JULIO FARAH, S/N - BOX 001 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades

7911-2/00 - Agências de viagens.

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

12/04/2022

Válido até

31/12/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXE3ZC4XJXR3



Emissor: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AUTORIZAÇÃO

O município de Ribeirão do Pinhal, inscrito no CNPJ sob nº 76.968.064/000-42, com Sede a Rua Paraná nº 983, AUTORIZA, o veículo VW/KOMBI de cor BRANCA, ano e modelo 2008/2009, Renavan nº 00979166187, placa AQK-4J88 chassis nº 9BWMFO7XX9P007017 em nome de JOSÉ FRANCISCO XAVIER 581481329-68 inscrito no CNPJ/MF 31.031.023/0001-97, a efetivar a transferência de particular para categoria de aluguel/Escolar.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

76.968.064/0001-42
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
Secretario Municipal de Fazenda.

Luiz Antonio Dias Catarino
Secretario Mun. de Fazenda

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediado à rua Julio Farah, sn, Box 001,
centro, nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 31.031.023/0001-97**, com
atividade de **AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE ESCOLAR,**
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, neste ato representada pelo
microempreendedor individual **JOSE FRANCISCO XAVIER**, brasileiro,
casado, residente e domiciliado à rua Maria de Lourdes Nogari, 420, Vila
Cunha, nesta cidade, inscrito no **CPF nº 581.481.329-68**, vem
respeitosamente requerer a V.Sª. o **ALVARÁ DE LICENÇA** de sua
empresa.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rib. do Pinhal - PR, 04 de abril 2022



JOSE FRANCISCO XAVIER

Anteriormente
expedida
em 12/04/2022


DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ FRANCISCO XAVIER, portadora da CI-RG nº 4.297.220-7 e CPF/MF 581.481.329-68, microempresário, residente e domiciliado na rua Maria de Lourdes Nogari, 420, vila Cunha, Ribeirão do Pinhal – PR, proprietário da empresa JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968, sediada na rua Júlio Farah, s/nº, BOX 01, deste município, declara para os devidos fins e de direito que o cidadão VILSON JOSÉ VALIM, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03508309637, com validade 21/09/2025, categoria D, exerce a função de motorista da VW KOMBI LOTAÇÃO, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor branca, o qual efetuará o Transporte Escolar Municipal, declarando também que ele atende aos requisitos do art. 136 e 239 do Código de Transito Brasileiro.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de abril de 2022.



JOSÉ FRANCISCO XAVIER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO
AGÊNCIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO

PR

VILSON JOSE VALIM



OC. CONTRATO / OC. PRIMEIRO LP
8077002-2 RESP PR

CPF 026.896.309-66 DATA NASCIMENTO 23/11/1979

FUNÇÃO
JOSE VALIM
CONCREÇÃO COELHO VALIM

RESPONS. REC. CPF. SIA
RESPONS. REC. D

Nº MATRÍCULA 03508309637 DATA DE EMISSÃO 23/09/2024 PRAZOS DE VALIDADE 17/02/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257657124



DESCRIÇÃO
CAR

Vilson Jose Valim

PROIBIDO FALSIFICAR
2257657124

LOCAL DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO
RIBEIRÃO DO PINHAL, PR 19/07/2021

ASSINATURA
04377041865
99920040000

PARANÁ

Certificado

Certificamos que,

Nº 12238626

VILSON JOSE VALIM

Renach 3508309637

Categoria D

participou do Curso MOPP realizado na cidade de
SANTO ANTONIO DA PLATINA no período de 15/07/2021 à 16/07/2021, com carga horária total de
15 horas, com validade até 16 de Julho de 2026.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 16 de Julho de 2021



SÊST SENAT SANTO A PLATINA
Terezinha Reinutti
Assistente Administrativo

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 83

PROCESSO: 92.004808-9



DENATRAN

Disciplina

MOVIMENTACAO PRODUTOS PERIGOSOS

Carga Horária *Instrutor*

15

JULIANO DE PAULA AZEVEDO

Carga horária total 15

Aproveitamento 100%

Certificado

Certificamos que,

Nº 12238623

VILSON JOSE VALIM

Renach 3508309637

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE DE PASSAGEIROS realizado na cidade de
SANTO ANTONIO DA PLATINA no período de 28/06/2021 à 02/07/2021, com carga horária total de
50 horas, com validade até 16 de Julho de 2026.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 16 de Julho de 2021



SEST SENAT SANTO A PLATINA

Terezinha Reinutti
Assistente Administrativo

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 83

PROCESSO: 92.004808-9



DENATRAN

Disciplina

DIRECAO DEFENSIVA

LEGISLACAO

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

PRIMEIROS SOCORROS

Carga Horária

Instrutor

15

JOEL DE LIMA FONSECA

10

JOEL DE LIMA FONSECA

15

JOEL DE LIMA FONSECA

10

JOEL DE LIMA FONSECA

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%

Certificado

Certificamos que,

Nº 12722811

VILSON JOSE VALIM

Renach 3508309637

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR *realizado na cidade de*
SANTO ANTONIO DA PLATINA *no período de* 19/04/2022 *à* 20/04/2022 *, com carga horária total de*
15 *horas, com validade até 25 de Abril de 2027.*

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 25 de Abril de 2022

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes

SEST SENAI SANTO ANTONIO DA PLATINA
Instrutor

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 83

PROCESSO: 92.154180-3



DENATRAN

Disciplina

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Carga Horária

15

Instrutor

JOEL DE LIMA FONSECA

Carga horária total 15

Aproveitamento 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022- PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022.

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.031.023/0001-97, Fone (43) 99614-3670, com sede na Rua Julio Farah – s/n.º – Centro - CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 4.297.220-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 581.481.329-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 014/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA (RESERVA DE COTA MPE) - VALOR: R\$ 39.072,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	9.600 km	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE) <u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe	4,07	39.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

de 01 aluno.
PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.

TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).

HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física.
PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.

TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno.
PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).
PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.
PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.
PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.
PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.
PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.
PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.
PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno.
PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	<p>Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.</p> <p><u>TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.</p>		
--	---	--	--

LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA - VALOR: R\$ 117.216,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	28.800 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p>	4,07	117.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	<p>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia. HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno. PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade). PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.</p> <p>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia. HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno. PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno. PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno. PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno. PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.</p> <p>TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia) HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	de Paula. TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.		
--	--	--	--

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **18/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, a quantidade de quilometragem, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsável pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela CONTRATADA.

1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-1043/2410-104/2420-107-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- Fiscalizar e controlar os serviços, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada durante a realização do transporte;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar o representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas relacionadas ao objeto desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, contidas neste Edital; e no Regulamento do Transporte Escolar;
- b) Manter os veículos sempre em boas condições de uso, revisado, realizando periodicamente manutenções preventivas e corretivas, principalmente no que diz respeito à segurança dos passageiros e devidamente limpo;
- c) Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997; bem como as normas do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná;
- d) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;
- e) Cumprir os horários e trajetos fixados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da MESMA;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- g) O condutor deverá realizar os serviços com trajes adequados;
- h) Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e de terceiros e os seguintes documentos: Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; Comprovante de aprovação em Curso Especializado (art. 138, V do CTB); Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os últimos 12(doze) meses; Comprovante de inspeção semestral (conforme art. 136 do CTB); Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura Municipal;
- i) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, indenizatórios, resultantes da execução deste instrumento;
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de combustíveis, motoristas, ferramentas, equipamentos, transportes, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- k) Todos os encargos decorrentes da execução dos serviços constantes neste Edital sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- l) Assumir integralmente qualquer tipo de indenização danos contra terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados;
- m) Os serviços contratados deverão obedecer ao período estabelecido no calendário escolar (dias letivos); exceto em casos excepcionais, a único e exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação;
- n) Conter em seu veículo o Termo de Autorização para a condução coletiva de Escolares, expedido pelo DETRAN/PR devidamente dentro do seu prazo de validade; o Código Nacional de Trânsito, e obedecer às normas exigidas no mesmo;
- o) A CONTRATADA fica proibida de dar carona a terceiros;
- p) Quanto ao transporte de crianças da Educação Infantil: Somente poderão ser transportadas crianças matriculadas e em escolas da Rede Pública de Ensino, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e devido Termo de Responsabilidade dos Pais ou Responsáveis; bem como possuir o veículo todos os equipamentos de segurança para a criança (cadeirinhas, assentos elevados, etc.);
- q) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- r) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- s) A linha licitada (e seu trajeto) é de propriedade exclusiva do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná; ficando terminantemente proibida a sua transferência, comercialização ou cessão a terceiros por parte da licitante vencedora, sob a pena da aplicação das sanções administrativas previstas neste edital; na Lei 8.666/93 e alterações; e responsabilidades civis e criminais;

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da obra, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ FRANCISCO XAVIER
CPF: 581.481.329-68

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAL DA ATA


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



OK contr
OK serv
OK aut
OK pub

Ofício 01/2022

Ao Excelentíssimo
Sr. Prefeito
Dartagnan Calixto Fraiz

Tendo em vista o aumento dos combustíveis, a alta inflação do período e a más condições da estrada da Triolândia, que por sua vez acarretam um alto desgaste e uma alta manutenção nos transportes.

Venho por meio deste solicitar o aumento de R\$0,50 (cinquenta centavos) por quilômetro, visto que atualmente, conforme o Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial n 14/2022**(em anexo) é pago o valor de R\$4,07 (quatro reais e sete centavos) por quilômetro.

Ribeirão do Pinhal-PR, 13 de Junho de2022.

José Francisco Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

114
CONTROLE
INTERNO
PAG. 06

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022), às dez horas (10h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR POR KM
01	QUILÔMETRO RODADO - TRANSPORTE TRIOLÂNDIA (COTA ME)	9.600 KM	JOSÉ FRANCISCO XAVIER	R\$ 4,07
02	QUILÔMETRO RODADO - TRANSPORTE TRIOLÂNDIA	28.800 KM	JOSÉ FRANCISCO XAVIER	R\$ 4,07

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação de todas as Empresas. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

XAVIER



AUTO POSTO ANAVIAR LTDA - CNPJ:
 03.036.406/0001-12
 RUA SAO PAULO, 967, CENTRO, RIBEIRAO
 DO PINHAL, PR, IE: 9017922758 - Fone:
 (43) 3551-1346
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
 CONSUMIDOR ELETRONICA



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13,169	LIT	7,48	100,00
TOTAL DE ITENS: 1			
ALICOTA TOTAL R\$			100,00
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
cartão de Crédito			100,00
resto R\$			0,00

Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/ofee/consulta>
 122 0603 0364 0630 0112 6500 3000 4208 8310 0424 3203
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

C-e n°000410883 Série:3 27/06/2022 08:00:15
 Protocolo de Autorização: 141220856027477
 Data de autorização: 27/06/2022 08:00:17



RESUMO PAGAMENTO:
 - CARTAO CREDITO: R\$ 100,00
 RESUMO POS:
 - REDE CREDITO: R\$ 100,00

9 10,16%

sequencia:424325 Terminal:CAIXA Op:LEVI C:0 R:0
 Placa:



AUTO POSTO ANAVIAR LTDA - CNPJ:
 03.036.406/0001-12
 RUA SAO PAULO, 967, CENTRO, RIBEIRAO
 DO PINHAL, PR, IE:9017922758 - Fone:
 (43) 3551-1344
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
 CONSUMIDOR ELETRONICA



QTY	UN	VL UNIT	VL TOTAL
14,79	LT	6,79	100,00
TOTAL DE ITENS 1			
VALOR TOTAL R\$			100,00
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
dinheiro			100,00
outro R\$			0,00

Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfoef/consulta>
 122 0203 0344 0800 0112 6500 3000 3533 0110 0343 9292
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

C-e n°000353301 Serie:3 01/02/2022 06:50:16
 Protocolo de Autorização: 141220141215509
 Data de autorização: 01/02/2022 06:50:24



sequencia:363923 Terminal:CAIXA Op:LEVI C:0 E:0
 Placa:
 Trib aprox R\$: 13,45 Federal, 29,00 Estadual e
 0,00 Municipal
 Fonte IBPT 120182
IBPT/espresometro.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ANAVIAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 150,16	NF-e Nº: 000.004.637 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO 02174 JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968	

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA RUA SAO PAULO, 907 CENTRO RIBEIRAO DO PINHAL PR TEL/FAX: 4335511346 CEP: 86490000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.004.637 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0503 0364 0600 0112 5500 3000 0046 3710 0409 3514 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220114947971 - 18/05/2022 06:14:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	CNPJ 03.036.406/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 02174 JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968		CNPIS/CPF 31.031.023/0001-97	DATA DA EMISSÃO 18/05/2022
ENDEREÇO RUA JULIO FARAH, SN BOX 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/05/2022
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	PHONE/FAX (43) 99614-3670	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 06:14:14

TURA

Numero	Data Vcto	Valor
001	15/06/2022	150,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,16
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 34,78	VALOR TOTAL DA NOTA 150,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 02174 JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPIS/CPF 31.031.023/0001-97
ENDEREÇO RUA JULIO FARAH	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM EN	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
3	ETANOL #Bico 34#Enc 1849843#Enc F 849870#Bomba 34To 35ANP#	22071090	0 60	5056	LT	20,398	7,690	150,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,78

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sequencia:409351 Terminal:CAIXA Op:LEVI C:2189 X:2189 Placa: BASE DE ICMS ST 150,16 VALOR DE ICMS ST 10,02 Trib aprox R\$: 7,75 Federal, 21,03 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IRPT/empresacnetro.com.br 40CAT8	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ANAVIAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 150,16	NF-e Nº: 000.004.637 SÉRIE: 03
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO 02174 JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968	

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA  RUA SAO PAULO, 967 CENTRO RIBEIRAO DO PINHAL PR TEL/FAX: 4355511346 CEP: 86490000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.004.637 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0503 0364 0600 0112 5500 3000 0046 3710 0409 3514 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Estado Autorizadora</small>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220114947971 - 18/05/2022 06:14:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 03.036.406/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL 02174 JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968		CNPJ/CPF 31.031.023/0001-97	DATA DA EMISSÃO 18/05/2022
ENDEREÇO RUA JULIO FARAH, SN BOX 1		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/05/2022
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		FONE/FAX (43) 99614-3670	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 06:14:14

URA		
Número	Data Veto	Valor
001	15/06/2022	150,16

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,16	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 34,78
					VALOR TOTAL DA NOTA 150,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL 02174 JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968		FRETE POR CONTA S-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF 31.031.023/0001-97
ENDEREÇO RUA JULIO FARAH		MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 84	CBT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
3	ETANOL #Bico 3#Eneq 1349843#Eneq F 849870#Bomba 3#Tq 36ANP#	32071090	0 60	5056	LT	26,290	5,690	150,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,78

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sequencia: 409351 Terminal: CAIXA Op: LEVI C: 2159 E: 2158 Placa: Base de ICMS ST 150,16 VALOR DE ICMS ST 10,02 Trib aprox 80: 7,75 Federal, 87,03 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT: IBPT/expressmetro.cos.br 40CATB	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PAC 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.031.023/0001-97
Certidão nº: 20309228/2022
Expedição: 28/06/2022, às 14:49:14
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.031.023/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027095816-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.031.023/0001-97

Nome: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.031.023/0001-97

Razão Social: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968

Endereço: RUA JULIO FARAH SN BOX 001 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061402455912403622

Informação obtida em 28/06/2022 14:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968
CNPJ: 31.031.023/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:50 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **E17F.AD84.983A.DC87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **REAJUSTE DE VALOR** da Ata abaixo cujo objeto é registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

CONTRATO 049/2022

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 31.031.023/0001-97

END.: RUA JULIO FARAH – S/N.º – CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

SALDO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
01	5398	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	24.183,04
02	28800	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	129.024,00
			TOTAL			153.207,04

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 345/2022

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 014/22. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS. DEFERIMENTO. CRISE INTERNACIONAL UCRÂNIA X RÚSSIA. AUMENTO NO COMBUSTÍVEL QUE REFLETE NO TRANSPORTE DO ITEM LEITE.

1.

Foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968, que consiste no pedido de revisão do preço dos itens 01 e 02 do pregão presencial 014/22.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição do combustível.

Também acompanha o argumento dos efeitos econômicos implicados pelo aumento no combustível.

Isso é o necessário.

2.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROT. Nº 13

contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, especialmente porque é fato público e notório o aumento no preço dos combustíveis.

Conforme notas fiscais anexas, em 01/02/22 o litro da gasolina comum estava R\$ 6,79, sendo que o preço adjudicado foi R\$ 4,07.

Posteriormente, em 27/06/2022 o preço do citado combustível aumento para R\$ 7,48.

Por outro lado, o preço do contrato manteve-se R\$ 4,07.

Dessa forma, a manutenção do preço contratado, somado ao aumento do combustível implica no desequilíbrio contratual.

Porém, após "regra de três" entendo que o valor dos lotes/itens 01 e 02 deve majorar-se para R\$ 4,48.

Impende destacar que tal valor é meramente opinativo, uma vez que não é da alçada do departamento de jurídico analisar o reajuste dos valores, posto que a atribuição desse órgão consista, tão somente, na análise técnico-jurídico do pedido.

3.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar os lotes 001 e 002 do pregão 014/22 para R\$ 4,48.**

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.546
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

CONTRATO 049/2022

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 31.031.023/0001-97

END.: RUA JULIO FARAH – S/N.º – CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

SALDO

LOTE	QTOE	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
01	5398	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	24.183,04
02	28800	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	129.024,00
			TOTAL			153.207,04

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo ao Pregão Presencial nº 014/2022, contrato nº 049/2022 "Transporte Escolar, no Distrito da Triolandia", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2022.

Marcelo Corinhti
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
No

Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o **REAJUSTE DE VALOR** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

CONTRATO 049/2022

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 31.031.023/0001-97

END.: RUA JULIO FARAH – S/N.º – CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

SALDO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
01	5398	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	24.183,04
02	28800	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	129.024,00
			TOTAL			153.207,04

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

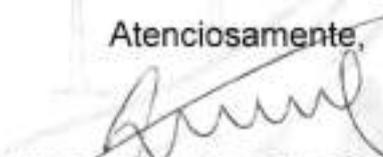
VALOR ESTIMADO R\$ 153.207,04

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 014/2022 e contrato nº 049/2022, Transporte Escolar, no distrito da Triolândia, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107 e 1013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
P.13 18

Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valor** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

CONTRATO 049/2022

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 31.031.023/0001-97

END.: RUA JULIO FARAH – S/N.º – CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

SALDO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
01	5398	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	24.183,04
02	28800	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	129.024,00
			TOTAL			153.207,04

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INSTRUMENTO
PÁG 19**CERTIDÃO NEGATIVA 788/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ2X28SMQ8

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: JOSE FRANCISCO XAVIER - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11848

31.031.023/0001-97

2226

ENDEREÇO

RUA JULIO FARAH, S/N - BOX 001 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Agências de viagens, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 30 de Junho de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **REAJUSTE DE VALOR da Ata** abaixo cujo objeto é registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

CONTRATO 049/2022

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968

CNPJ: 31.031.023/0001-97

END.: RUA JULIO FARAH – S/N.º – CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

SALDO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
01	5398	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	24.183,04
02	28800	KM	Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)	4,07	4,48	129.024,00
			TOTAL			153.207,04

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 014-2022

Objeto: transporte triolandia

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	17
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	19
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	12,13
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 33

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **014 /2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de JUNHO de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 111/2021

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA, CNPJ n.º. 08.078.788/0001-60. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 01/07/2023, Data de assinatura: 23/06/2022, NIVALDO ANTÔNIO RAMOS CPF: 025.254.059-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	25 unid.	Urna funerária simples adulto	Jaguapitã	1068,20	26.705,00
02	13 unid.	Urna funerária simples infantil	Jaguapitã	387,10	5.032,30
03	11 unid.	Urna funerária tamanho especial	Jaguapitã	1313,20	14.445,20
04	7.130 KM	Traslado (por km rodado)		2,59	18.466,70
		TOTAL			64.649,20



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968, CNPJ n.º. 31.031.023/0001-97. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Reajustado lote 01 e lote 02 R\$ 4,48. Data de assinatura: 30/06/2022, JOSÉ FRANCISCO XAVIER CPF: 581.481.329-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.07.04
20:08:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSÉ FRANCISCO XAVIER 58148132968**, inscrita no CNPJ sob n.º. 31.031.023/0001-97, Fone (43) 99614-3670, com sede na Rua Julio Farah – s/n.º – Centro – CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 4.297.220-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 581.481.329-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/04/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

LOTE 01 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA (RESERVA DE COTA MPE) - VALOR: R\$ 24.183,04

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	5.398 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p><u>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p><u>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia).</u> HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da</p>	4,48	24.183,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

propriedade) 01 aluno portador de deficiência física.
PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.

TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno e embarque de 01 aluno.
PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).
PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.
PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.
PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.
PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia.

HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.
PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.
PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.
PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno.
PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)

HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física.
PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	de Paula. TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula. PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno. PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.		
--	--	--	--

LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR TRIOLÂNDIA - VALOR: R\$ 129.024,00

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	28.800 km	<p>Locação de veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, para transporte de alunos do Distrito da Triolândia. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE)</p> <p>TRAJETO IDA MATUTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (55,7 km/dia). HORÁRIO DE SAÍDA: 06h00min - Ponto Secretaria de Educação. PARADA 01: 06h30min Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 02: 06h35min Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos. PARADA 03: 06h45min Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 04: 07h00min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos. PARADA 05: 07h05min Escola Triolândia e Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 06: 07h20min Fazenda Santa Júlia (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 07: 07h25min Fazenda Nossa Senhora Aparecida (dentro da propriedade) 01 aluno. PARADA 08: 07h30min Integrada- Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 09: 07h35min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 10: 07h45min Desembarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno. PARADA 10: 07h50min Desembarque na Escola Triolândia de 03 alunos.</p> <p>TRAJETO IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - DESTINO ESCOLA TRIOLÂNDIA ALUNO APAE (05 km/dia). HORÁRIO DE SAÍDA: 11h15min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h20min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) 01 aluno portador de deficiência física. PARADA 02: 11h25min Escola Triolândia.</p> <p>TRAJETO VOLTA MATUTINO TRIOLÂNDIA (DESEMBARQUE) IDA VESPERTINO TRIOLÂNDIA (EMBARQUE) 46,1 km/dia. HORÁRIO DE SAÍDA: 11h30min - Ponto Escola Triolândia. PARADA 01: 11h45min Fazenda Pinheirinho - Estrada Mestra 01 aluno. PARADA 02: 11h50min Integrada- Estrada Mestra desembarque</p>	4,48	129.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

de 01 aluno e embarque de 01 aluno.
PARADA 03: 12h05min Fazenda Santa Júlia desembarque de 01 aluno (dentro da propriedade).
PARADA 04: 12h08min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 05: 12h10min Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 06: 12h20min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 03 alunos e embarque para a Escola Triolândia de 03 alunos.
PARADA 07: 12h25min Embarque no CMEI Pequeno Príncipe de 01 aluno.
PARADA 08: 12h35min Desembarque na Fazenda Bom Retiro (dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 09: 12h40min Desembarque no Sítio Boa Esperança (Jacutinga Estrada mestra) 02 alunos.
PARADA 10: 12h50min Desembarque no Sítio Nossa Senhora Aparecida (Jacutinga dentro da propriedade) 01 aluno.
PARADA 11: 13h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra 01 aluno.
PARADA 12: 13h15min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula 01 aluno.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA/ IDA NOTURNO 38,3 km/dia

HORÁRIO DE SAÍDA: 17h00min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.
PARADA 01: 17h05min CMEI Pequeno Príncipe 01 aluno.
PARADA 02: 17h08min Integrada Distrito Triolândia (aluno com deficiência física) – desembarque na porta da residência Rua Maria Ribeira Ferreira n.º 35 de 01 aluno.
PARADA 03: 17h15min Integrada- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 04: 17h20min Fazenda Nossa Senhora aparecida Santa Júlia desembarque de 01 aluno.
PARADA 05: 17h25min Fazenda JP São Luiz- Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 06: 17h30min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 07: 17h45min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) embarque de 01 aluno.
PARADA 08: 18h00min Sítio Santo Antônio – Alto da Serra – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno.
PARADA 09: 18h15min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 10: 18h15min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra embarque de 01 aluno.
PARADA 11: 18h30min Desembarque no Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula de 04 alunos.

TRAJETO VOLTA VESPERTINO TRIOLÂNDIA - ALUNO APAE (05 km/dia)

HORÁRIO DE SAÍDA: 18h30min - Ponto Escola Triolândia.
PARADA 01: 18h40min Fazenda São Francisco (dentro da propriedade) desembarque 01 aluno portador de deficiência física.
PARADA 02: 18h45min Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula.

TRAJETO VOLTA NOTURNO TRIOLÂNDIA – 41,8 km/dia

HORÁRIO DE SAÍDA: 21h50min - Ponto Colégio Estadual Campo Jorgina Batista de Paula
PARADA 01: 22h00min Sítio Cantinho do Céu Vila rural (dentro da propriedade) desembarque de 01 aluno.
PARADA 02: 22h10min Fazenda Pinheirinho- Estrada Mestra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		desembarque de 01 aluno. PARADA 03: 22h25min Fazenda Padroeira – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 04: 22h40min Sítio São Pedro – Jacutinga – Estrada Mestra desembarque de 01 aluno. PARADA 05: 23h20min retorno para Secretaria de Educação.		
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ FRANCISCO XAVIER
CPF: 581.481.329-68

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.